Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038304/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição e instalação de Geomembrana PEAD 2mm, para isolamento e impermeabilização do solo da Vala Hospitalar do Município,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01/04//2013**, às 08h30minh (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 18 de março de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CEE5BCF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/SEMED/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/SEMED/2013 Amambai, 26 de fevereiro de 2013.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora a ser removida é mãe de uma criança com necessidades especiais necessitando trabalhar em um local mais próximo da escola onde a filha estuda para acompanhá-la.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício" a servidora **Maria Auxiliadora Sanches**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente – 40h, da Escola Municipal Júlio Manvailer para a Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 26 de fevereiro de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:A9B99DE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Ariosto Francisco dos Santos, matrícula nº 2-00003, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E1328E1E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Luciano Ramos Pereira, matrícula nº 2-00138, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

validade a partir de 1º de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C29F75FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Hilda Sales de Arruda, matrícula nº 2-00285, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de abril de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:55F9D1B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gean Ricardo Corrêa Leite para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 1º de março de 2013.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AFB28D20

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o que dispõe o art. 10, da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 1990, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Jane Aparecida Pedroso (Presidente)
Suplente - Sônia José dos Santos Alviço (Vice-Presidente)

Secretaria Municipal de Administração
Titular - Douglas Caldas de Oliveira Júnior
Suplente - Leiza Inara dos Santos Arruda Proença

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Tânia Mara dos Santos Lima
Suplente - Edna Loureiro Braga Salini

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Zacarias Barbosa Falcão
Suplente - Higo Luiz Benites de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança
Titular - Catarina Arguelho
Suplente - Ademir de Jesus Arruda

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular - Rosemary Sales da Silva
Suplente - Clóvis Penteado Anderson

Sociedade de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular - Luciene Paz Mendonça
Suplente - Vera Lúcia da Costa Hermenegildo

Sociedade Pestalozzi de Aquidauana
Titular - Tâmara Chimenez Paz dos Santos
Suplente - Ida Carla Sirangelo Amarílio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 174, de 03 de maio de 2012.

Anastácio-MS, 26 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2047034C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 120, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Keila Prates Rolão do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 04 de março de 2013.

Anastácio-MS, 1º de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2EE72EF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 122, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Dispõe Sobre a Declaração de Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 04 de março de 2013, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora Leonice Romão Martins, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, por meio do Benefício nº 1556056432.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 1º de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2BAED869

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 127, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andressa Mendes de Arruda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1E80E2F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 128, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jaqueline Aparecida Batista para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DB5CDAA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, os seguintes membros:
I – CLAIR APARECIDO DE SOUZA;
II – WILSON FERREIRA LIMA JÚNIOR;
III – MEIRI MIURA WAGNER.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Comissão o senhor Clair Aparecido de Souza.

Art. 3º A comissão, sempre que julgar necessário, poderá se utilizar da assessoria de um corretor de imóveis que resida no Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:4A2E9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.427, DE 14 DE MARÇO DE 2013

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA FORMA DE PROGRAMAS SOCIAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Benefícios Eventuais materializam provisões de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º. O critério a ser utilizado para enquadramento no Programa de Benefícios Eventuais será a renda mensal *per capta* familiar igual ou inferior a ½ salário mínimo, salvo na modalidade de atendimento a situações de calamidade pública, na qual não se exigirá corte de renda.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento e/ou vexatórias.

Art. 3º. O local de atendimento para triagem e avaliação dos indivíduos que têm direito a percepção dos benefícios eventuais será o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de

Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e eventualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Os Benefícios Eventuais serão concedidos após parecer técnico de um(a) Assistente Social, quando deverá ficar diagnosticada a necessidade de implantação do auxílio.

§ 2º. Será exigido, no ato do requerimento dos benefícios eventuais, qualquer documento constando foto, ou a certidão de nascimento, bem como comprovante de residência, salvo na condição de pessoa em situação de rua, andarilho e/ou em situação de calamidade pública.

Art. 4º. Os Benefícios Eventuais do município de Aparecida do Taboado serão custeados por recursos do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Art. 5º. Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social no município de Aparecida do Taboado-MS, são:

I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio mortalidade;
III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Atendimento a situações de calamidade pública;

Art. 6º. O Auxílio Natalidade poderá ser concedido a gestantes ou a nutrizes, nos termos desta lei.

§ 1º. O interessado deverá apresentar requerimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS até o quarto mês de gestação, quando a gestante residir no município, ou até o sexto mês de gestação, quando a gestante tiver se mudado para o município no decorrer dela.

§ 2º. As gestantes terão direito ao Auxílio Natalidade durante todo o período gestacional e as nutrizes, até que o bebê complete 06 (seis) meses.

§ 3º. Os beneficiários poderão receber, a título de auxílio enxoval, carrinho para o bebê, conforme sorteio mensal, e cesta básica.

Art. 7º. O Auxílio Mortalidade será concedido com a finalidade de suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, nos termos desta lei.

§ 1º. O interessado deverá apresentar requerimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a expedição da Certidão de Óbito, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual constará em anexo cópia deste documento e de outros que comprovem o direito de percepção do auxílio.

§ 2º. Excepcionalmente e a critério da Secretaria de Assistência Social, depois de devida motivação do interessado, o prazo constante do parágrafo anterior poderá ser estendido.

§ 3º. Os beneficiários poderão receber, a título de auxílio, despesas com translado, a serem realizados no raio de até 460 Km de distância do município de Aparecida do Taboado, com urna funerária e com sepultamento, além de cesta básica.

Art. 8º. O Atendimento de Situações de Vulnerabilidade Temporária será concedido nos casos em que estiverem envolvidos acontecimentos do cotidiano dos cidadãos aparecidenses que ensejem diversos padecimentos, integridade pessoal e familiar, atendendo alguns aspectos, tais como:

I – legalização do cidadão em casos decorrentes de extravio, furto ou roubo de documentos;

II – atendimento a migrantes.

§ 1º. O interessado deverá apresentar pedido junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demonstrar o perfeito enquadramento no auxílio.

§ 2º. Os beneficiários poderão receber a título de auxílio:

I – auxílio alimentação, cesta básica, gás, leite pasteurizado tipo C, auxílio financeiro, documentação civil, através da busca em todo território nacional de certidões de nascimentos, encaminhamentos ao Cartório Eleitoral, Junta Militar, Ministério do Trabalho, além de fotos 3x4, primeira via do RG e passagens rodoviárias.

Art. 9º. O Atendimento a Situações de Calamidade Pública será concedido quando se presenciar situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, observando a não existência de condições financeiras do requerente.

§ 1º. O interessado deverá apresentar requerimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual constará em anexo cópia de documentos comprovem o direito de percepção do auxílio, quando possível.

§ 2º. Os beneficiários poderão receber a título de auxílio: alimentação, cobertor, lona e material de construção, documentação civil e pagamentos diversos como aluguel.

§ 3º. O presente benefício deverá ser implementado imediatamente, depois de demonstrado o perfeito enquadramento do usuário.
Art. 10. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município e ao CMAS a gestão administrativa e financeira, entretanto, a concessão do benefício eventual ao usuário deverá ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica – CRAS e, nos casos específicos, no CREAS.

Art. 11. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS o controle social dos benefícios eventuais de que trata esta lei.

Art. 12. É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, o monitoramento e o financiamento, além de promover articulação com as políticas setoriais.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias desta Prefeitura Municipal.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.

JOSÉ RÓBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:654905C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.428, DE 14 DE MARÇO DE 2013

"DISPÕE SOBRE OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS NOS QUAIS O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO

TABOADO SEJA PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Município de Aparecida do Taboado, inscritos em Dívida Ativa ou não, serão efetuados em Instituição Financeira Oficial, mediante utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária, podendo ser repassados ao Município na proporção estabelecida pelo Poder Executivo, até o limite previsto no art. 3º, *caput*, desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo de Reserva para garantia dos depósitos judiciais, a ser mantido na Instituição Financeira Oficial referida no art. 1º desta Lei, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos que seja repassada ao Município nos termos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. A instituição financeira repassará ao Município, quinzenalmente, a parcela estabelecida pelo Poder Executivo, até o limite de setenta por cento dos depósitos referidos no art. 1º desta Lei, nela realizados.
§ 1º. A parcela dos depósitos não repassada, nos termos do *caput* deste artigo, integrará o Fundo de Reserva referido no artigo 2º. desta Lei.

§ 2º. O Fundo de Reserva deverá ter remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, pagável quinzenalmente.

§ 3º. O Poder Executivo regulamentará a operação do Fundo de Reserva, que poderá receber recursos complementares advindos da parte dos depósitos repassada ao Município.

Art. 4º. O Fundo de Reserva, a que se refere o art. 2º desta Lei, jamais poderá ter saldo inferior ao maior dos seguintes valores:

I - o montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais não repassada ao Município, nos termos do §1º, do art. 3º, desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II - a diferença entre a soma das cinquenta maiores guias de depósitos efetuados nos termos do art. 1º. desta Lei e a soma das parcelas dessas guias não repassadas ao Município, nos termos do *caput* do art. 3º desta Lei, ambas acrescidas da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 1º. O Poder Executivo regulamentará a correção de eventual excesso dos limites referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º. Ocorrendo saldo inferior aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, haverá, automaticamente, suspensão do repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 5º. Os recursos repassados ao Município na forma desta Lei, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o art. 2º desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:
I - de precatórios judiciais de qualquer natureza;
II - da dívida fundada do Município.

§ 1º. Se a Lei Orçamentária do Município previr dotações suficientes para o pagamento da totalidade das despesas, referidas nos incisos I e II deste artigo, exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.

§ 2º. Do pagamento previsto no inciso I deste artigo, deverá ser destacada uma parcela de, no mínimo, vinte por cento do montante de setenta por cento para pagamento de precatórios alimentares.

Art. 6º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito não repassada, que integra o Fundo de Reserva, acrescida da remuneração regularmente atribuída.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do art. 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 7º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito, efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será debitado do Fundo de Reserva de que trata o art. 2º desta Lei e colocado à disposição do depositante pela Instituição Financeira Oficial, no prazo de três dias úteis, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 8º. A instituição financeira oficial poderá ser remunerada pelo Município pelos serviços de gestão do Fundo de Reserva, mediante assinatura de contrato com o Município.

Art. 9º. Os depósitos judiciais de valores referentes a processos litigiosos em que órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Aparecida do Taboado ou empresa por ele controlada seja parte serão efetuados em instituição financeira oficial e repassados ao Município até o limite da proporção estabelecida no artigo 3º desta Lei.

Art. 10. As despesas necessárias ao custeio das ações previstas nesta Lei serão mantidas por dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual e demais normas regulamentares.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", Aparecida do Taboado-MS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:DDB049A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 44, DE 14 DE MARÇO DE 2013

"REVOGA O § 6º, DO ARTIGO 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 32, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 6º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº. 32, de 23 de dezembro de 2010, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº. 43, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:E7DF7260

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2013

EDITAL N.º 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado-MS**.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 03 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8377B7FC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 27/2013

EDITAL N.º 33/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de materiais de papelaria para a Secretaria de Administração (Paço Municipal) e Obras (Almoxarifado), em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado-MS**.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13 horas, do dia 04 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D9EE0A48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/012/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/012/2013 de 07 de março de 2013, referente à **Aquisição de Materiais de consumo** para manutenção da rede de iluminação publica; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/017/2013, e **ADJUDICO** as empresas: D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA ME – CNPJ Nº 01.576.937/0001-72, para fornecer os itens nºs. 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13 e 14, no valor total de R$ 3.829,10 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.834.259/0001-21, para fornecer os itens nºs. 01, 05, 06, 07, 11, 12 e 15, no valor total de R$ 3.895,91 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 18 de março 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F07B6940

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 006/2013.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo na sede da cidade de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 008/2012. ADJUDICO A EMPRESA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.452.651/0001-85, que apresentou proposta para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 1.699.250,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil duzentos e cinqüenta reais).
Batayporã-MS, 15 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da convocação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:92A3D405

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/003/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial do Estado, n° 8.387, página 37; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0791, página 11 e Jornal Imagem página 2, publicado no dia 07/03/2013.
ONDE SE LÊ – RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25/03/2013 às 08:00 horas;
LEIA-SE – RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09/04/2013 às 08:00 horas;
Batayporã-MS, 18 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:127E99D9

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº. V/001/2013.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas, do dia 05 do mês de abril de 2013**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, fará realizar a licitação **"Modalidade Leilão",** para a alienação de bens do Patrimônio Municipal, declarados inservíveis, através do Decreto nº 035/2013 de 14/02/2013, de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; conforme segue:

LOTE 01

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio
1	01	Armário Aço M/Vipão c/ 20 assadeiras	481
2	01	Armário Aço M/Vipão c/ 20 assadeiras	482
3	01	Forno Elétrico para pães	486
4	01	Empacotadeira	534
5	01	Debulhadora de Soja	495
6	01	Resfriador S/07?90 N 39	534
7	01	Caldeira Elétrica	536
8	01	Armário madeira 2 portas	221
9	01	Armário de Parede com 3 Portas	2710
10	01	Arquivo de Aço 4 gavetas	130
11	01	Escrivaninha 3 gavetas Cerejeira	132
12	01	Aparelho Telefônico	148
13	01	Cadeira giratória Flex	1312
14	01	Cadeira Almofada Giratória	150
15	01	Cadeira de Madeira	868
16	01	Cadeira Escolar	3515
17	01	Carteira Ind. De Aço	2000
18	01	Panela Alumínio	3152
19	01	Cadeira Vinil Preta	3707
20	01	Maquina de Lavar Tanque	3982
21	01	Estante de Aço	286
22	01	Poltrona Bertioga	5800
23	01	Cadeira sextavada	4648
24	01	Cadeira sextavada	4735
25	01	Cadeira sextavada	4747
26	01	Carteira sextavada	4760
27	01	Carteira sextavada	4874
28	01	Carteira sextavada	4882
29	01	Carteira sextavada	4869
30	01	Gira Gira 8 Lugares	5389
31	01	Cadeira Madeira	781
32	01	Cadeira Sextavada	4809
33	01	Batedeira Arno	4093
34	01	Mimiograma	6659
35	01	Monitor LG	6662
36	01	Calculadora G levet	41
37	01	Copiadora Higita Brother	6583
38	01	Televisor Panacos	13
39	01	Calculadora Eletrônica	4
40	01	Mimiograma 7 Álcool Facit	1660
41	01	Freezer Metalfrio	2117
42	01	Maquina de Descascar Laranja	2951
43	01	Maquina Copiadora Minolta	4085
44	01	Calculadora Eletrônica	283
45	01	Calculadora Robotronic	194
46	01	Receptor Presat SER	2800
47	01	Impressora	3921
48	01	Vídeo Cassete	2827
49	01	Maquina Copiadora	4063
50	01	Copiadora Minolta	5696
51	01	Mimiograma Álcool	5647
52	01	Mimiograma Álcool	6369
53	01	Ventilador parede	7970
54	01	Monitor ADC	7017
55	01	Monitor Samsung	7736
56	01	Gabinete	5684
57	01	Monitor Samsung LG-ADC	15
58	01	Ventilador parede	s/n
59	06	Impressora	s/n
60	12	Teclado	s/n
61	01	Mimiograma Álcool	s/n
62	01	Copiadora Minolta	s/n
63	01	Carteira Sextavada	4728
64	01	Cadeira fixa	6746
65	01	Cadeira Giratória	6109
66	01	Cadeira Escolar	55486
67	01	Restos de oficina: Peças recompostas referente à sucatas existentes no pátio da Oficina Municipal .	s/n
Total do Lote aproximadamente de 10.000 a 12.000 kg (dez a doze mil quilogramas).		Valor Mínimo: R$ 0,17 (dezessete centavos) o quilo.	

LOTE 02

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Maquina Distribuidora de Lama Asfáltica	2424	2.000,00

LOTE 03

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Distribuidora de Calcário machileta	2578	600,00

LOTE 04

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Espécie/Tipo -Esp/Caminhonet/Aber/C. Marca/Modelo-Fiat/Estrada Working Ano de Fab./Modelo -1999/2000 Placa -HQH6999 Chassi -9BD278012Y2712587 Cor Predominante-Branca Combustível - Gasolina Cód. Renavam -721156991	3858	4.000,00

LOTE 05

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Espécie/Tipo- Esp/Caminhonet/Ambulancia Marca/Modelo-Fiat/Fiorino Ano de Fab./Modelo -2005/2006 Placa-HQH7337 Chassi-9BD25504568768264 Cor Predominante- Branca Combustível - Gasolina Cód. Renavam -869155261 Veículo	6424	6.000,00

LOTE 06

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Espécie/Tipo - Pas/Onibus Marca/Modelo - Mercdes.Bens/Of 1315 Ano de Fab./Modelo -92/92 Placa – LIL4284/SP Chassi - 9BM384098NB938309 Cor Predominante –Branca Combustível - Diesel Cód. Renavam-319538311	2706	2.000,00

LOTE 07

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Espécie/Tipo -Car/Caminhonet/C. Aberta Marca/Modelo-Ford/F1000A Ano de Fab./Modelo -1987/1987 Placa-HQQ 5503	S/N	6.500,00

		Chassi-9BFEXXL49HDB54941 Cor Predominante- Branca Combustível - Diesel Cód. Renavam -1313371061		

LOTE 08

Nº Ordem	Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Mínimo
01	01	Grade niveladora Leve 20 discos Modelo Tatu	3181	300,00

Maiores informações e acesso ao Edital completo; poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.
Batayporã-MS, 18 de março 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D644EECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 267/2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora JOSELINA PRATES RODRIGUES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/02/2013 e findando em 16/07/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/02/2013.

Bodoquena-MS, 11/03/2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F60F1A9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dionizio Gonçalves.– Contratado.
Do Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel sito a Rua Venâncio de Freitas Pedrosa nº 515, centro, com 104,38m², lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 30, conforme BIC 1603 e Matrícula do Imóvel 726/CRI/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Centro de Saúde em Período de reforma.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, artigo 57, § 1º , inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa 09/2013**.
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 22 de março de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 01 de março de 2013.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Dionizio Gonçalves.– Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8B02A617

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 106/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dubai Edificações Ltda.– Contratada
Objeto: Contratação de empresa para realizar adaptação e extensão de sala no Paço Municipal de Bodoquena-MS.
Valor Global: R$ 13.829,82 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06 de março de 2013 e termina no dia 21 de abril de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretario.
04.122.401 –Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.030 – Manutenção das Edificações Publicas.
100000 –Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte 100000.
Bodoquena/MS, 06 de março de 2013.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Dubai Edificações Ltda.– Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F51B1C72

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Dubai Edificações LTDA - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para realizar adaptação e extensão de sala no Paço Municipal de Bodoquena-MS.
Valor global: R$ 13.829,82 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretario.
04.122.401 –Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.030 – Manutenção das Edificações Publicas.
100000 –Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte 100000.
Data: Bodoquena - MS, 06 de março de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6904A3B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 24 do dia 29/6/2012.

ONDE-SE LÊ :
PRAZO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 206/2011, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 26 de Julho de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
LEIA-SÊ:
PRAZO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 206/2011, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 26 de Julho de 2013, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena-MS, 12 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F4A57A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 12 do dia 08/09/2012.

ONDE-SE LÊ :
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 4 de outubro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.

LEIA-SÊ:
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 4 de janeiro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Bodoquena-MS, 14 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CC0E39BA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 15 do dia 06/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
Data: Bodoquena – MS, 4 de janeiro de 2012.

LEIA-SÊ:
Data: Bodoquena – MS, 4 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23836D48

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pgs. 15 e 16 do dia 08/01/2013.

ONDE-SE LÊ :
Bodoquena – MS, 20 de dezembro de 2012

LEIA-SÊ:
Bodoquena – MS, 12 de dezembro de 2012

Bodoquena-MS, 12 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:79E3BF2F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 223/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 16 do dia 28/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 15/fevereiro/2013, o Contrato nº. 223/2011, firmado em 15 de junho 2011.

LEIA-SÊ:
Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 21/fevereiro/2013, o Contrato nº. 223/2011, firmado em 15 de junho 2011.

Bodoquena-MS, 18 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F468ABF9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 296/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 17 do dia 28/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 15/fevereiro/2013, o Contrato nº. 223/2011, firmado em 15 de junho 2011.

LEIA-SÊ:
Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 21/fevereiro/2013, o Contrato nº. 223/2011, firmado em 15 de junho 2011.

Bodoquena-MS, 18 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA968FC8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 68/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender a secretaria de saúde, vetores, unidade básica, e PSF's**. Conforme anexo II do edital. A qual será processada e julgada de conformidade

com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital mediante pagamento de taxa de **R$ 20,00 (vinte reais)** na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 3 de abril de 2013 às 08h00min.

Bodoquena – MS, 18 de Março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:29AFD728

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde, vetores, unidade básica, e PSF's**. Conforme anexo II do edital. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 3 de abril de 2013 às 14h00min.

Bodoquena – MS, 18 de Março de 2013

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:2641B1D2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Contratação de empresa especializada em realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos da secretaria municipal de saúde de Bodoquena durante o ano de 2013**. Conforme anexo II do edital. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 4 de abril de 2013 às 08h00min.

Bodoquena – MS, 18 de Março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:A386AAEC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo "menor preço por item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos de escritórios, periféricos, telefone e máquina fotográficos destinados a Secretaria de Administração e seus Departamentos.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Março de 2013
HORAS: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 18 de março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:439E9C4B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação Serviço de hospedagem, localizada em Campo Grande habilitada a receber pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

ABERTURA DA SESSÃO: 4 de abril de 2013

HORAS: **14h00min (quatorze horas)**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 18 de março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:C5E82F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÀRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Ramão Morinigo**, ocupando o Cargo Efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109

da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **01.04.1998 a 01.04.2003**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.03.2013**.

Bonito – MS, 15 de Março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36F0F624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSARIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 701/2013, com Protocolo em 13/03/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor **Horaldino da Cruz Cardoso,** exercendo o Cargo Efetivo de **Merendeira,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.482 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondente a 04 (quatro) anos 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 01/03/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00009/12-3.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 15 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:91B3462C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2013–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Fátima Gomes Mendonça**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **12.03.2013**, nos temos da Ata nº 113 de 12 de março de 2013, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C8D5CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSARIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 700/2013, com Protocolo em 12/03/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a servidora **Orama Vargas Aquino,** exercendo o Cargo Efetivo de **Merendeira,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.215 (um mil e duzentos e quinze) dias, correspondente a 03 (três) anos 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18/02/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00012/12-4.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 15 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21C871D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PEDRO APARECIDO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.271 de 05 de Dezembro de 2012 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.271 de 05 de Dezembro de 2012, suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENMCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
33.90.23.00 – Juros e Deságios Fonte 1030 ficha 83 Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E transf. De imp. Saúde
33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1020 Ficha 275 Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E transf. De imp. Saúde
33.90.14.00 – Daria Civil – Fonte 1020 – Ficha 316 Valor $ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO POR NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
10000 – Recursos Ordinário do Tesouro – Fonte 1000 – Ficha 239 Valor R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04;122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das atividades Administrativas e Financeiras do
10000 Recursos ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas – fonte 1000 Ficha 158 Valor R$ 80.000,00
(Sessenta mil reais)

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENMCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos de Créditos Fonte 1030 ficha 90 Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E DESENV RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento da Atividade da Secretaria de Produção Rural
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 1000 Ficha 263 Valor R$ 60.000,00
(sessenta mil Reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

04 de Março de 2013

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31AF98F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1280

Dispõe sobre desoneração fiscal relativa aos impostos que menciona e dá outras providências, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, vinculado ao "Programa Minha Casa, Minha Vida."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:
I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e exercício seguinte após a concessão do habite-se;
III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV.

Art. 2º. A desoneração que trata o art. 1º, desta Lei, fica vinculada a contratação de 100% (cem por cento) da mão-de-obra de pessoal que reside nesta cidade de Bonito, exceto os cargos de responsabilidade técnica, para a execução dos serviços de construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:76CD9F71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa G & L Indústria e Comércio Ltda-EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar para distribuição gratuita nas unidades escolares no ano de 2013, em Atendimento a Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 020/2013, Convite nº 003/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009. 2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 39.201,00 (trinta e nove mil e duzentos e um reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 003/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antônio Breschigliar Filho.
Data: 01 de março de 2013

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9F42E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 109/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a Sra. Mirene Pereira de Resende no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012, em especial nos termos do item 3 do Edital nº001/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MIRENE PEREIRA DE RESENDE**, 32ª classificada na ampla concorrência e 1º lugar das vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2013.

Camapuã-MS, 18 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DB9FF2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Eletrocardiograma - ECG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Exame de Monitorização Residencial de Pressão Arterial - MRPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **HOMOLOGO** o referido objeto em favor da empresa: Clinicardio Serviços Médicos Ltda, vencedora do Certame Licitatório com o valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), pelo período de 12 meses.
Camapuã – MS, em 18 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4251F63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013
Eu, Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado na data de 15 de março de 2013, cujo objeto é **a contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Implantação e Locação de Software Integrado de Gestão Contábil e Administrativa e Sistema de Digitalização Indexada, com Fornecimento de todo hardware necessário. HOMOLOGO** o referido objeto em favor da empresa: RCM Informática EPP, vencedora do Certame Licitatório com o valor total de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
Camapuã – MS, 18 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CDF0576D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 030/2013
Processo Licitatório nº 030/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 030/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital, em favor da empresa: ***M. Santos Alves e Filhos Ltda***, vencedora do Certame Licitatório, com o valor total de R$1.844.824,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Camapuã – MS, em 18 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E5367D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 283/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder o servidor RONALDO DA GAMA SILVA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de: 18.03.2013 a 18.03.2015, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 00786/2013, de 15.02.2013 e Parecer 002/2013.

Camapuã-MS, 18 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:762956BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.850.546,55	5.850.546,55	5.742.719,37
DEDUÇÕES(II)	400.496,82	488.349,41	1.480.477,99
Disponibilidade de Caixa bruta	455.111,56	455.111,56	1.478.737,68
Demais Haveres Financeiros	39.243,03	44.710,85	44.710,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	93.857,77	11.473,00	42.970,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.450.049,73	5.362.197,14	4.262.241,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.450.049,73	5.362.197,14	4.262.241,38

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-1.099.955,76	-1.187.808,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CB8DA5FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL			Exercício: 2013	
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			14/03/2013 - 08:05:41	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB				
MUNICÍPIO DE CARACOL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.870.351,00	2.833.080,44	2.833.080,44	2.269.532,25
Receitas Tributárias	650.059,00	67.901,11	67.901,11	57.576,25
IPTU	66.363,00	2.331,47	2.331,47	12.139,18
ISS	132.224,00	14.593,45	14.593,45	11.060,25
ITBI	225.066,00	17.173,94	17.173,94	20.575,99
IRRF	180.727,00	25.035,17	25.035,17	9.990,13
Taxas	45.679,00	8.767,08	8.767,08	3.810,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	148.728,00	65.296,43	65.296,43	36.566,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	148.728,00	65.296,43	65.296,43	36.566,03
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.859,00	4.047,79	4.047,79	5.871,00
(-) Aplicações Financeiras	28.859,00	4.047,79	4.047,79	5.871,00
Transferências Correntes	14.007.428,00	2.692.826,71	2.692.826,71	2.167.815,46
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	23.114,00	0,00	0,00	2.537,60
Convênios	194.820,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.180.913,00	1.018.294,28	1.018.294,28	906.233,69
ICMS	3.602.816,00	628.630,46	628.630,46	519.858,66
IPVA	80.651,00	41.263,70	41.263,70	38.676,94
ITR	262.438,00	54.693,99	54.693,99	37.297,48
Outras Transferências Correntes	4.662.676,00	949.944,28	949.944,28	663.211,09
Demais Receitas Correntes	64.136,00	7.056,19	7.056,19	7.574,51
Dívida Ativa	46.241,00	6.836,19	6.836,19	4.305,22
Diversas Receitas Correntes	17.895,00	220,00	220,00	3.269,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.146.250,00	58.980,00	58.980,00	10.354,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.146.250,00	58.980,00	58.980,00	10.354,50
Convênios	1.133.250,00	58.980,00	58.980,00	10.354,50
Outras Transferências de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.146.250,00	58.980,00	58.980,00	10.354,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.016.601,00	2.892.060,44	2.892.060,44	2.279.886,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.071.902,09	1.952.435,98	1.952.435,98	2.396.647,13
Pessoal e Encargos Sociais	7.528.358,00	1.305.018,28	1.305.018,28	1.348.704,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.500,00	0,00	0,00	1.899,38
Outras Despesas Correntes	6.522.044,09	647.417,70	647.417,70	1.046.043,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.050.402,09	1.952.435,98	1.952.435,98	2.394.747,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.962.992,91	76.332,83	76.332,83	183.692,56
Investimentos	1.655.992,91	76.332,83	76.332,83	46.173,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	307.000,00	0,00	0,00	137.518,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.655.992,91	76.332,83	76.332,83	46.173,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.565,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.716.960,00	2.028.768,81	2.028.768,81	2.440.921,61

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	299.641,00	863.291,63	863.291,63	161.034,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	14/03/2013 - 08:05:41
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:	

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:490F1080

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL			Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			14/03/2013 - 08:15:38
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB			
Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.250.036,55	8.250.036,55
15	Despesas Liquidadas	2.028.768,81	2.028.768,81
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	15.509.954,68	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário)		Meta Fixada no Anexo de MetasFiscaisdaLDO(a	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-1.099.955,76	4.262.241,38	-3,87
26	Resultado Primário	863.291,63	863.291,63	1,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.857,77	0,00	50.887,23	42.970,54
28	Poder Executivo	93.857,77	0,00	50.887,23	42.970,54
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
31	Poder Executivo	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	131.966,04	0,00	50.887,23	81.078,81

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	612.774,92	25,00	27,29
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	284.314,27	60,00	59,83
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.647,10	60,00	4,76
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.742,97	15,00	16,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DFD1817A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2013 DISPENSA N° 016/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção das Redes de Iluminação Pública do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
PRAZO: até 31/03/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2072	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
25.752.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR		**R 8.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de março de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda(contratada)

Caracol – MS 06 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:117798F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 053/2013 DISPENSA N°

015/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 7.160 (sete mil cento e sessenta Reais).
PRAZO: até 31/03/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR		**R$ 7.160,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de março de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda -ME (contratada)

Caracol – MS 05 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0F6F171C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Caracol/MS **MANOEL DOS SANTOS VIAIS** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa.

ROSOLVE,

Art. 1° - Nomear o Senhor **Fábio Souza Nantes** como Agente de Desenvolvimento do Município de Caracol/MS.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações conforme as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Caracol/MS, 15 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AF9907B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 142

Portaria n. 142/2013 de 18 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR NEDSON MARCH NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, símbolo CC-GMA-02**, lotado na **GEMAMB,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B9AC8ADD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 143

Portaria n. 143/2013 de 18 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ROSANGELLY CAMPOS DE MORAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, símbolo CC-GMA-02**, lotado na **GEMAMB,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:24252979

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2013

Processo Nº 004/2013 – Pregão (Presencial) Nº 003/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) assim discriminado: 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 60.000

(sessenta mil) litros de óleo diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do programa Estadual de Transporte escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e contrapartida do Município.
VALOR ADITADO: R$ 4.279,10 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FF6F440D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2013

PROCESSO Nº: 032/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo picape**,** cabine simples, motor de no mínimo 1.6, duas portas, tanque de combustíveis de no mínimo 50L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, 08 válvulas, 04 cilindros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda em aço estampado, pneus 175/70 R14, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros elétricos, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa Vigilância em Saúde PPI.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 11 (onze) de abril de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.404-1.011.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 15 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:504C4613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2013

PROCESSO Nº: 033/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 17 (dezessete) de abril de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 18 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:83E40E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 071 /2013

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 77, da Lei Complementar n° 001/90, e 19 de junho de 1990.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria n° 071/2013

AQUISIÇÃO PERIODO DE GOZO

Jânio Lopes Santos	***02/02/2012 A 02/02/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Joel Lola	***06/06/2012 A 06/06/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Jose Lucio Rodrigues	***12/12/2012 A 12/12/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Leandro Torcatti	***24/04/2012 A 24/04/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Moacir dos Santos	***01/02/2012 A 01/02/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Osmar Borges Soares	***01/07/2012 A 01/07/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Abel da Silva Neto	***05/11/2011 A 05/11/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Nilton de Oliveira Ramos	***21/10/2011 A 21/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Orlando Lunelli	***21/10/2011 A 21/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Carlos do Amaral Crispim	***21/10/2011 A 21/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Jebson Rorigues Bernardo	***17/10/2011 A 17/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Edicarlos Ramulfo da Silva	***17/10/2011 A 17/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Odair Torres	***01/10/2011 A 01/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Lídio Osmar Fernandes Florenciano	***01/09/2011 A 01/09/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Lucas Joel do Prado Junior	***05/09/2011 A 05/09/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Soraya Knorst	***17/10/2011 A 17/10/2012***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Neuza Bolles Aguiar	***01/06/2012 A 01/06/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Jéssica Fernanda de Oliveira D.	***01/11/2012 A 01/11/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Maura Ferreira Maia	***01/03/2012 A 01/03/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Dirce Fortuna Mierro	***16/02/2012 A 16/02/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Maria Cicera Soares da Silva	***16/02/2012 A 16/02/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Adriana Gonçalves Siqueira Silva	***01/03/2012 A 01/03/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Elaine Ramires Olmeida	***01/01/2012 A 01/01/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Maura Alves de Melo	***01/01/2012 A 01/01/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Solange Torres Lourenço	***08/02/2012 A 08/02/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Natalina Alves de Melo	***01/01/2012 A 01/01/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Maria Silva de Oliveira	***01/01/2012 A 01/01/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***
Andréa Lemes Antunes	***06/04/2012 A 06/04/2013***	***01/01/2013 A 31/01/2013***

Ivete Brandão de Oliveira	*23/07/2012 A 23/07/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Marili Rodrigues	*25/04/2012 A 25/04/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Luiza de Souza	*25/04/2012 A 25/04/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria de Lourdes Ribeiro	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Mônica da Silva Coutinho	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Eny Francelina Pereira	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Alessandra Prado de Moura	*23/07/2012 A 23/07/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Aparecida dos Santos	*20/10/2012 A 20/10/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Dalva Ferreira Fortuna	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Geralda Maria de Souza	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Joana da Silva Brasil	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Leandra Alves da Silva	*01/06/2012 A 01/06/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Marcelina do Carmo da Silva	*03/01/2012 A 03/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Márcia dos Santos Moura Silva	*01/11/2012 A 01/11/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria de Fátima Santos Silva	*18/02/2012 A 18/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Fernandes Ribeiro	*11/03/2012 A 11/03/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Gorete Ferreira	*01/04/2012 A 01/04/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Sebastiana da Costa	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Vera da Silva	*01/10/2012 A 01/10/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Rosangela Ferreira da Silva	*14/05/2012 A 14/05/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Ana Regina Nunes	*21/06/2012 A 21/06/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Keslleny Dione Prado da Silva	*16/02/2012A 16/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Lucia Elena dos Santos Bueno	*21/06/2012A 21/06/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Rosangela Aparecida Portela	*14/02/2012 A 14/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Vera Lucia da Silva	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Sirlene Martins da Rocha	*21/06/2012 A 21/06/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Rosalina Ocanã de Almeida do Nascimento	*20/02/2012 A 20/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Mauricio dos Santos	*15/02/2012 A 15/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Generosa Gonçalves Fernandes	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Iraci Mirin de Souza	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Jose Favato Sevilha	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Aparecida Ramos	*19/02/2012 A 19/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Jose Aparecida dos Santos	*25/04/2012 A 25/04/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Sandra Martins da Rosa Santos	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Sebastiana Speroni Rocha	*12/04/2012 A 12/04/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Avelino Otelakoski	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Eunice da Silva Nunes	*11/02/2012 A 11/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Euza Juvenal dos Santos Silva	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Maria Arlita da Silva	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Niusa Gomes da Silva	*14/02/2012 A 14/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*
Teresa Gonçalves Fernandes	*16/02/2012 A 16/02/2013*	*01/01/2013 A 31/01/2013*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F069A71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 070 / 2013

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **SONAIRA WENTZ PEREIRA,** para ocupar o Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Símbolo **SAU - 08**, com Carga Horária de **40 (quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4CE94ECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 031/2013
Processo **Nº. 081/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 045/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de garantia do fabricante, para revisão de 15.000 km do caminhão Mercedes-benz Atego 2426/48, Placa HTO 2542, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestruturas – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Matéria de Consumo.
R$ 1.387,25 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 04 de março de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *KARLOS CÉSAR FERNANDES* (ENZO CAMINHÕES LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:299BA239

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 095/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de veículo utilitário esportivo (SUV)

para uso do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as especificações descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09h45min do dia 03 de Abril de 2013.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de Abril de 2013, às 10h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de Março de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:91948B34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 044/2013
Processo nº. 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J G FARMA LTDA - ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 06/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Aguinaldo Tomaz da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0F44D15A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 045/2013
Processo nº. 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 06/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:2493B5CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 046/2013
Processo nº. 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 06/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Leonardo Linconh Mendes de Morais, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:ADEC7F03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Escolar para o uso em toda rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de Abril de 2013, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de Março de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:37424AD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:7C51F3D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:55C282AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ENTID TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	152,00	0,00	0,00	152,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	152,00	0,00	0,00	152,00
6 A Liquidar	152,00	0,00	0,00	152,00
TOTAL	152,00	0,00	0,00	152,00

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:38E57B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CO FUNDEB

DECRETO Nº 204, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 649, de 13 de abril de 2007, modificada pela Lei Municipal n° 722, de 05 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na forma deste decreto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - O conselho do FUNDEB é constituído por 09 (nove) membros, assegurado uma cadeira ao Conselho Tutelar, nos termos da lei. Assim, são nomeadas as pessoas constantes da relação seguinte, que foram indicadas pelos órgãos que representam:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

MEMBRO TITULAR: TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: LUCIANA CRISPIM DA SILVA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL

MEMBRO TITULAR: MARCELO NUNES MANUEL
MEMBRO SUPLENTE: MARIA EDILSA DELMONDES SOUZA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO MÉDIO

MEMBRO TITULAR: VIVIANE PIRIS FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE: DELAIR LIPÚ

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: LETÍCIA OLIVEIRA VILELA
MEMBRO SUPLENTE: LUCINEY DE FATIMA GOMES OLIVEIRA

MEMBRO TITULAR: MARIA HELENA DA SILVA MENEZES
MEMBRO SUPLENTE: ROSANGELA GOMES AGUIAR DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MEMBRO TITULAR: LEANDRO FEITOSA FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE: RODOLFO BATISTA DE CARVALHO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR: LINDALVA DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE: JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBRO TITULAR: ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: RENILDO FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

MEMBRO TITULAR: EVA ROSA VILELA
MEMBRO SUPLENTE: MARIA DA SAÚDE DA SILVA LIMA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBRO TITULAR: ELIANA BATISTA DE CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE: CLEITON ANTONIO GARCIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 02 de janeiro de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, de 15 de março de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A1E48D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, REVOGANDO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE ADEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 062/2013 – GP. JARAGUARI, 18 DE MARÇO DE 2013.

REVOGA-SE O PEDIDO DE AFASTAMENTO CONSEDIDO AO SENHOR ADEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade dos serviços do Servidor ocupante do cargo de Operador de Maquinas, e já estando afastado por 1 ano e 3 messes.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o pedido de Afastamento do Servidor Ademar de Oliveira Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 18 de março de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5B0CCF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 036/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 51.593,87 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F059B90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 037/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.911.067/0001-31, no valor global de R$ 9.718,40 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D1042AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 038/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.837.083/0001-17, no valor global de R$ 680,68 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal

de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:51D81E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 039/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: NELSON PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.972.297/0001-82, no valor global de R$ 4.102,21 (QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B73D05D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 040/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: BYANCA DANYELLA T. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.984.218/0001-70, no valor global de R$ 3.827,09 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:37964C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 041/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2013. Pregão Presencial de n°. 012/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.041.233/0001-35, no valor global de R$ 7.282,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e matéria de consumo para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/3/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E2A3782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 024/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 048/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **HOMERO MACHADO CABRAL-ME**, com o CNPJ sob o n°. **CNPJ: 11.905.005/0001-80**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B914073F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO "P" 252-NOMEA APROVADOS EM CONCURSO

DECRETO "P" N.º 252/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos na Tabelas I, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 26, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2013, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - INDÍGENA		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
CELINHO BELIZARIO	17210775 SSP/MG	1
GILSON TIAGO	1050939 SSP/MS	4

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - URBANO		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
IVONE RONDON DA SILVA	724147 SSP/MS	1
ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS	911137 SSP/MS	2
RAQUEL DA SILVA GOMES PINHEIRO	553408 SSP/MS	3
CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA	783584 SSP/MS	4
CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS	879885 SSP/MS	5
ANDRÉA BARBOZA	345612 SSP/MS	6
ROSANGELA ALBUQUERQUE	48311 SSP/MT	7

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO –INDÍGENA		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIBELI FAUSTINO INÁCIO	40.432 FUNAI/MS	1
EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	1411785 SSP/MS	2

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – URBANO	

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EDILCE SILVA LINK	241807 SSP/MS	1
FABIO VAZ DE OLIVEIRA	34298181X SSP/SP	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	1148700 SSP/MS	3
LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	905251 SSP/MS	4
RENAN ROCHA ALBUQUERQUE	1.660.798 SSP/MS	5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – INDÍGENA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JUSCELENE CORREA NUNES	1583595 SSP/MS	1
JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	40808 FUNAI/MS	2
RONILDA FONSECA PEREIRA	625890 SSP/MS	3
ANDREIA FONSECA GONÇALVES	40431 FUNAI/MS	4
MAIZA ANTONIO ALBUQUERQUE	50.796 SSP/MS	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO	762187 SSP/MS	1
MARLI CARNEIRO MESSIAS	1292946 SSP/MS	2
SONIA DA SILVA VALEJO DE SOUZA	941514143 MEX/MS	3
JOSIANI GONDIM DE ABREU	1177343 SSP/MS	4
MARCIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA.	751562 SSP/MS	6
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	974642 SSP/SP	7
SANDRA CRISTINA MIILLER	629505 SSP/MS	8
ZENI REGINALDO DOS SANTOS	574769 SSP/MS	9
JANICE GONDIM DE ABREU	935102 SSP/MS	12
ROSANE DOS SANTOS BORGES	1543540 SSP/MS	13

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – INDÍGENA-ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEI DE SOUZA	2048515 SSP/MS	1

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – INDÍGENA-ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO LUIZ ROMEIRO	250255 SSP/MS	1

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – URBANO-ANOS FINAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETE JOANA TEODORO	296179 SSP/MS	1
CESAR LEITE LARRÉA	956919 SSP/MS	3
SANDRA MARTINS MATOS	1364761 SSP/MS	4

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE AJALA DE ALMEIDA	466160 SSP/MS	1
CÁSSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	976131 SSP/MS	2
WALQUIRIA ANGELICA SANTOS BITONTI	57416726 SSP/PR	3
ELIETE BERNARDINO DA SILVA OLIVEIRA	711877 SSP/MS	4

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, **o prazo para a posse será de 09 (nove) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - A Posse dar-se-á no dia 01 de abril de 2013, no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro, às 11h30 (onze horas e trinta minutos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 18 de março 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Dantas da Silva
Código Identificador:AE550154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 1.696 , DE 18/03/ 2013

LEI Nº 1.696, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.565, de 18 de maio de 2011, que "Dispõe sobre normas relativas ao parcelamento e reparcelamento do solo urbano do município de Naviraí".

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2012, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2012, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.565, de 18 de maio de 2011, que "Dispõe sobre normas relativas ao parcelamento e reparcelamento do solo urbano do município de Naviraí", para vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

"Parágrafo único. A pavimentação asfáltica de que trata o inciso VII, deste artigo, deverá obrigatoriamente ser executada com os materiais denominados Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Tratamento Superficial Duplo - TSD, ambos com espessura mínima de dois centímetros e meio e garantia de 05 anos, contados da data da entrega."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei nº 1.631, de 30 de maio de 2012.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4DDD2112

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, da gratificação correspondente ao exercício das funções gratificadas de Líder de Equipe III, ocupado pela servidora Maria Helena Marques Vieira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e
Considerando que a servidora **Maria Helena Marques Vieira,** efetiva no cargo de Oficial Administrativo, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento da servidora **Maria Helena Marques Vieira**, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, o valor de **R$ 496.19 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício das funções gratificadas de Líder de Equipe III, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 22/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 1º de outubro de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C2DF710A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, da gratificação correspondente ao exercício das funções gratificadas de Gerente de Equipe de Epidemiologia e Controle de Vetores, ocupado pela servidora Rosineide Barbosa da Silva Touro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e
Considerando que a servidora **Rosineide Barbosa da Silva Touro,** efetiva no cargo de Técnico em Saúde Bucal, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento da servidora **Rosineide Barbosa da Silva Touro**, efetiva no cargo de Técnico em Saúde Bucal, o valor de **R$ 627,92 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício das funções gratificadas de Gerente de Equipe de Epidemiologia e Controle de Vetores, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 23/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 08 de outubro de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2BA2F6A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 001/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.**
Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06/05/2013 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 11 de Março de 2013 – Adelvino Francisco de Freitas.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E844880D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e

II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 002/2013 de 28 30/01/2013;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 001/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 017, de 04 de fevereiro de 2013)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH/ Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiana Aparecida Bigena	Maternal B Mat.	3,6	Arte	04/02 a 29/06/2013	Nível – I
02	Klery Machado Ferreira	Jardim II C Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Lilda Mara dos Santos	Jardim II D Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Maria das Graças da Silva	Jardim III B Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Simone Almeida da Silva	Jardim III A Mat.	16 08	Ed.Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Zilda Alves Garcia dos Santos	Maternal D Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH/ Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Amorim da Silva	Maternal C Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Ana Patrícia Jesus de Queiroz	Maternal A, Jardim I A, Jardim II A Matutino	14,4 08	Ed. Física h/planejamento	15/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	Maternal A Jardim III A Mat. Maternal C e D Vesp	7,2 7,2 07	Arte Arte h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Maternal D, Jardim I D, e Jardim II D Vesp.	14,4 07	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Elisangela Aparecida de Freitas	Jardim I C e D, Jardim II C e D Jardim III B Vesp.	18 08	Arte h/planejamento	19/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Gláucia da Silva Claro	Maternal B, Jardim I B, Jardim II B e Jardim III A Vesp	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
07	Josiane Martins de Almeida	Maternal C, Jardim I C, Jardim II C, Jardim III B Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	Juliana de Freitas Souto Nascimento	Berçário A Matutino	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
09	Rosângela Francisca da Silva	Berçário B Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
10	Valéria Renata Manaia	Jardim I A e B e Jardim II A e B Vesp.	14,4 07	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "BENTO MACÊDO DE JESUS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Lucia Aparecida da Silva	Berçário F Matutino	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Bibiane Pinheiro Malaguti	Maternal F Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Eliene Moreira Silva	Jardim II J Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Isabel Cristina Mendonça	Maternal F Jardim I F Matutino	7,2 03	Arte h/planejamento	18/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Juliane Paulino Alves Silva	Jardim III H Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim I F Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Mariana de Souza Mariano	Maternal F e Jardim I F Matutino Jardim II J e III H Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
08	Samara Soares de Almeida	Jardim II e III Veps.	7,2 03	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Anizete Aparecida da Silva	Jardim I C Mat.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Maria Senhorinha Carmo de Jesus	Maternal B Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Sandra Batista da Silva	Jardim II A	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

		Mat.				

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Andressa Marques Bernardo Braga	Jardim II B e C, Jardim III A e B Vesp	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Devanilda Vieira da Silva	Berçário A Matutino	19,2 08	Ed.Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim II C Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Fabiana Nogueira de Queiroz	Jardim III D Vesp	16 08	E. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Geysibel Ladislau Lopes Morais	Jardim II B e C, Jardim III A e B Vesp	18 08	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Heloísa Helena de Souza Normandia	Jardim II D Vesp	16 08	E. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	Berçário B Matutino	19,2 08	Regência H/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	Maria Aparecida Martins de Oliveira	Maternal A e B, Jardim II A Matutino	14,4 07	Ed. Física H/ planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
09	Maria Aparecida Rodrigues	Jardim I B Matutino	16 3,6 08	Ed. Infantil (Regente) Arte H/ planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
10	Poliana Cristina da Silva	Maternal A e B, Jardim I A, B e C e Jardim II A Mat.	14,4 07	Arte h/planejamento	26/02 a 29/06/2013	Nível – II
11	Sheile Regina de Moraes	Jardim II E e F Jardim II E e F Vesp.	7,2 9,6 08	Arte Ed. Física h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
12	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Jardim I A, B e C, Matutino	14,4 07	Ed. Física H/ planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
13	Valdirene Carolina Teixeira Quim	Jardim II D e III D Jardim II D e III D Vesp.	7,2 9,6 08	Arte Educação Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
14	Vânia Cristina Pereira	Jardim III B Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
15	Welcidaime Aparecida dos Santos	Jardim II F Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Delma Cortez de Souza	Jardim III F Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Isabel Cristina Cândida da Silva	Jardim I Mat.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Leila Maria Amaral	Maternal C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) H/ planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Molina David Freitas	Berçário C Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Rita de Cássia Guimarães Oliveira	Maternal C Jardim I D Mat Jardim II g Jardim III F Vesp	19,2 08	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Sandra Coelho Ferreira	Jardim II G Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Dorvalina Dionísio Oliveira	Jardim I F Mat	3,6	Arte	04/02 a 28/02/2013	Nível - II
02	Edna Pereira da Silva	Jardim II I Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Irondina Almeida Cota Batista	Jardim II H Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cassiane Faustino de Oliveira	Jardim II I J II H J III G Vesp.	14,4 07	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Celma Garcia Andrade Bueno do Prado	Maternal D e E Jardim I E Matutino Jardim III G Vesp.	14,4 07	Arte H/ planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Maira Lúcia de Castro	Maternal B Maternal E Jardim I D e E Matutino	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Samara Soares Almeida	Jardim II H e I Vesp.	7,2 03	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Rita de Cássia Assis Oliveira	Jardim III G Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" – EXTENSÃO
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Chirley Pereira de Oliveira	Jardim II C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Jardim II C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Delma Cortez de Souza	Jardim III B Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Eli Alves Ferreira Oliveira	Jardim II B Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim II A e B e Jardim III A e B Matutino	14,4 07	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Luana Jesus Oliveira	Jardim I A Matutino	16 3,6 08	Ed. Infantil Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Marilza Paulino Silva Santos	Jardim III A Matutino	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
08	Renata Alexandra Jacobs Amaro	Jardim I A e B, Jardim III A Jardim I B Matutino	14,4 3,6 08	Educação Física Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
09	Selma Maria Arazini	Jardim II A e B e Jardim III B Matutino	14,4 07	Educação Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
10	Sirlene Franco Silva	Jardim I B Matutino	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
11	Soleny Varal	Jardim III Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Antonio Marcos Ferreira da Silva	9º	02	Geografia	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Aurecy Custódia da Silva Dutra	4º	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Marcilene Aparecida Ferreira Dias	6º Integral	04	Matemática	04/02 a 29/06/2013	Nível II
04	Marilene Willan	3º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Valdenira Soares	5º	02	Regência	04/02 a	Nível – II

	Madaleno	Integral			29/06/2013	

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiane Ribeiro dos Santos	1º e 2º (Multisseriado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Dalvo Antonio da Silva	6º ao 9º Integral	08 04	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Solange Leal da Silva	Jardim III 1º e 2º (Multisseriado) 3º 4º 5º 6º ao 9º 8º e 9º Integral	3,6 02 02 02 02 04 02 08	Arte Literatura Infantil Leit. e Prod. de Texto Leit. e Prod. de Texto Leit. e Prod. de Texto Arte L.E. Inglês h/planejamento	27/02 a 29/06/2013 04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleudeni Feliciano de Jesus	4º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	5º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Leonice Lucinda da Silva	9º Integral	04	Língua Portuguesa	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Mary Dalva Pereira Pedroso	3º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela da Silva Dias	6º ao 9º Integral	20 08	Matemática h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Cleire Azambuja Ferreira	6º ao 9º Integral	12 06	História h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Juliana Rodrigues Pereira	6º ao 9º Integral	12 06	Ciências da Natureza h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível II
04	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	1º e 2º (Multisse-riado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Marcelina Aparecida Ramos Soares	Jardim II e III Integral	16 08	Educação Infantil h/ Planejamento	18/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Melise Dutra Romano	6º ao 9º Integral	08 04	Educação Física Hora Planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Milene Ferreira Bezerra	6º ao 9º 6º ao 9º Integral	04 04 04	L.E. Inglês Ed. Religiosa Hora Planejamento	15/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	Zulmar da Silva Santos	6º ao 9º Integral	12 06	Geografia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Brandão Faria	Jardim I e II Integral	02	Arte	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Ângela Maria Garcia Azevedo Mariano de Jesus	4º Único Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Areli Andrade do Carmo	9º Integral	04	Língua Portuguesa	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Dulciner Alves Modesto	5º Único Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Emília Prates Leão	2º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Margareth Ladeia de Freitas	3º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Mayara Dutra Souza Santos	9º Integral	04	Matemática	04/02 a 29/06/2013	
08	Nélia Aparecida da Silva	1º Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6º, 7º e 8º Integral	09 03	Ciências h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Alenir Benedita da Silva	2º B	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Alessandra Amaral de Freitas	9º B Mat. 6º C, 7º B e C e 8º B Vesp.	03 12	Ciências da Natureza	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Anizete Aparecida da Silva	1º B	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Eronides de Souza Costa	9º B 8º A Mat. 6º C, 7º B e C e 8ºB Vesp.	03 01 12 08	História Ed. Religiosa História h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Fátima Aparecida Costa	6º c 1ºB, 2º B, 3º B e C, 4ºB 1º B e 2ºB 7º B Vesp.	06 05 04 01 08	Língua Portuguesa Arte Literatura Infantil Ed. Religiosa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Idalina Rosa de Queiroz	3º C Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
07	Janete Carlos Souza Moura de Paula	2º A Matutino 3º B Vesp.	02 18 08	Regente Regente h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
08	Margarida Paulino de Oliveira	Matutino 4ª A	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
09	Maria Leny de Souza	4ºB Vesp.	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
10	Mauro Mignoli Júnior	6º CeBºB Vesp. 6º ao 9º Mat. e Vesp.	04 16	Ed.Física Treinamento Basquetebol, Voleibol, Rendebol e Futsal	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
11	Neucy Maria da Silva	5ª A Mat. 5º B Vesp.	02 02	Regente Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
12	Osmenda Faustino Alves Cardoso	3ºA Matutino	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
13	Silvana Cândida Queiroz de Oliveira	1º B, 2º B e 3º B, Jardim III Vesp.	06 04	Ed. Física Ed. Física	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
14	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	1º A Matutino	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCADOS

N°	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aldine Bombonati Gonçalves	8º A, 9º A e B 9º B Matutino	15 01 08	Matemática Ed. Religioso h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Antoniel de Oliveira	6ªA e B, 7ªA, 9º A e B 6º B Matutino	15 01 08	Geografia Ensino Religioso Hora Planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Fábio Pereira Guimarães	6ªA e B, 7ªA, 8º A, 9º A e B Matutino	12 06	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Flavia Ferreira da Silva	6º C, 7ºB e C e 8ºB Jardim III 7º C e 8º B Vesp	08 3,6 02 06	Arte Arte Ens. Religiosa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	Sala de Recurso Multifunssi-onal (PNE) Vesp.	16 08	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Marili de Oliveira Batistela	8º B Vesp.	05 02	Matemática h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
07	Mileidi Ferreira de Castilho	6ºA e B 7ºA, 9ºA e B 6ºB Matutino	15 01 08	L.E. Inglês Ed. Religiosa h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	Rafaela Franco Garcia Santos	Sala de Recurso Multifunssi-	16 08	Classe de Portadores de Necessidades Especiais	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

		onal (PNE) Mat		h/planejamento		
09	Tairê Mirela Santos Franzine	8ºA Matutino 6ºC, 7ºB e C e 8º B Vesp.	03 12 07	Geografia Geografia h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
11	Tatiane de Castro Alves	1ºB, 2ºB, 3ºB e C, 4ºB e 5º B Vesp.	06 02	L.E. Inglês h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Abadia Aparecida Moreira Lima Garcia	1º A Matutino 1º B Vesp	02 02	Regência Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível II
02	Josefa Barbosa de Souza	3º A Vesp	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível II
03	Marlene Ferreira de Souza	2º B Vesp	02	Regência	04/02 a 28/02/2013	Nível II
04	Maria Alice Pereira de Freitas	4º A Vesp	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível II
05	Maria Guimar da Silva Oliveira	5º Único Mat 2º B Vesp	02 18 08	Regência Regência h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível II
06	Maria Tiago Cambui	2ª A Mar.	02	Rgência	04/02 a 29/06/2013	Nível II
07	Odália Cabral da Silva Ferraz	3º B Vesp.	02	Educação Infatil	04/02 a 29/06/2013	Nível II
08	Sebastiana Fátima de Faria	4ºB Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	Jardim II Jardim II Vesp. Jardim III Jardim III Matutino	4,8 3,6 4,8 3,6 08	Ed. Física Arte Ed. Física Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Edna Maria da Silva Queiroz	1ºA, 2ºA, 4ºA e 5º A 1ºA, 2ºA 4ªA 6º A Matutino	04 03 06 06	L.E. Inglês Arte Língua Portuguesa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Emília Garcia Galdino	6ºA Matutino	03 01	Ciências h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	5ªA e 6ºA Mat.	03 01	Arte h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Melise Dutra Romano	6º A Mat.	02 01	Ed. Física h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
06	Suely Aparecida Passos	6º A 6º A Mat.	03 03 03	Geografia Historia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Eurípedes Valdecir de Almeida	6º A Mat.	02 01	L.E. Inglês h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Eni Sirlei Parreira Ribeiro	2º A Matutino	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Jeany Cleide Santos de Andrade	5ºB Matutino	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Luzia Cristina Santana da Costa	3º B Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Nair da Silva Freitas	4º A Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Odália Cabral da Silva Ferraz	8ºA Matutino	16 08	Interprete de Portador de Deficiência Visual h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Odete Luiza de Paula Lima	6º A Vesp.	03	Ciências da Natureza	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Rita Honorato Lira Martins	3º A Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
08	Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva	5ªA Matutino	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
09	Rosimeire Aparecida Alves	6ªA e B Matutino	10 05	Matemática h/planejaneto	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
10	Sidnéia Lourenço da Silva	4º B Vesp.	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
11	Sillei Maria Santana	Jardim III A Matutino	3,6	Arte	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
12	Simonete Maia de Freitas	5º C 1º C 2º B 1º A, B e C, 2º A e B 1º A,B e C, 2º A e B Mat/Vesp.	02 02 02 05 05 08	Regente Ed. Física Lit. Infantil Arte L.E. Inglês h/planejamneto	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
13	Sirlei Aparecida Dionízio	1º D Vesp.	02	Regente	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Lucon Pegado	1º B Vesp.	18 08	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Cassiane Faustino de Oliveira	1º D 3º A e B e 4º A e B Matutino	10 05	Ed. Física h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	6º A e B 5ª A e B Matutino	12 04 08	Língua Portuuesa Leit. E Prod. De Texto H/Planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Débora Cristina Sartori	7º A e B e 8º A Matutino	18 08	Língua Portuguesa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
05	Doracilda Angelina Souza Botelho Lima	7º A, B, 8º A, B e 9º Ú 8º A e B e 9º Ú Matutino	10 03 07	Arte Ed. Religiosa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Hernandes Andrade Queiroz	6º A e B e 7º A e B Matutino	12 06	Geografia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
07	Izabel Cristina Mendonça	1º D Vesp.	01 01 01 01	Arte LE Inglês Ed. Física h/planejamento	18/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	João Geraldo Ribeiro Rodrigues de Mello Neto	6º A e B Vespertino 8º A e B e 9º ano Ún Matutino	15 07	História h/planejamento	06/02 a 29/06	Nível II
09	Leia Divina Aparecida Fagundes	8º B e 9º Ú 5ªA e B Matutino	12 04 08	Língua Portuguesa Leit. e Prod. De Texto H/Planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
10	Maria das Dores Lucena de Medeiros	1º C Matutino	18 08	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
11	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	3º A e B 4º A e B e 5º A Jardim III 5º C Matutino	07 4,8 02 06	Arte Ed. Infantil Lit. e Prod. de Texto H/Planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
12	Mônica Dias Borges Souto	3º A e B, 4º A e B 1ºA, B e C e 2ª B Matutino	08 08 08	Leit. e Prod. de Texto Literatura Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
13	Nilza Aparecida Ferreira da Silva	1º A Matutino	18 08	Regência h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
14	Silvana Marinho de Souza	2º B Vespertino	18 08	Regência h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
15	Suely Aparecida Passos	7ª A e B e 8ªA e B e 9º Ú Matutino	06 09 08	História Geografia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
16	Tatiane de Castro Alves	3ª A e B, 4ªA e B, e 5º B e C Vespertino	07 03	L.E. Inglês h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Alessandra Amaral de Freitas	9º Unico Integral	01	Ciências	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Aparecida Vilma de Souza Moraes	5ºB Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Dalva Helena Freitas Públio	6º A e B 7ª A e B 7º B Integral	04 04	Arte Língua Portuguesa	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Hilda Lucia Ferreira Morais	2ª B Integral	02	Ed. Física	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Iria Tomaz Tosta Vieira	2º B Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
07	Mirna Queiroz de	2ª A	02	Regência	04/02 a	Nível - II

	Oliveira	Integral			29/06/2013	
08	Mitiko Kobayashi Yoshizaki	4ª B Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
09	Neura Nazareti da Silva	3º A Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
10	Osmailda Dias Alves Modesto	4º A Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
11	Rosania Claudia da Silva Oliveira	5ºA Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
12	Ronilza Benedita Leal de Souza	1º A Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
13	Rosimeire Aparecida Alves	9º Ú 6º B e 8º A Integral	04 02 03	Matemática Ed. Religiosa h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
14	Valderly Maria Macedo dos Santos Rodrigues de Paula	6º A, B e C, 7ªA, B e C, 8º A e B Integral	08	L.E. Inglês	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
15	Vantuil Mariano Dias	3ºB Integral	02	Regência	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleire Azambuja Ferreira	7ª C Integral	03 06	Historia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
02	Emília Garcia Galdino	6ºA, B, C e 7ª C Integral	12 06	Ciências da Natureza h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
03	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	6º A, B, C, 7º A e B Integral	15 07	História h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Hanna Carolina Neyris Corrêa da Costa	Sala de recurso Multifun-cional (PNE) Mat	16	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Ireisa Rossi	6ºA, B, C, 7ª A e B Integral	15 07	Geografia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II
06	Marili de Oliveira Batistela	6ªA e C 6º C e 7º C Integral	10 02 06	Matemática Ensino Religioso h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
07	Nelci Batista da Silva	6º C e7º C 6º C e7º C 8º A e B 9º Ún 6º A Integral	10 05 01 08	Língua Portuguesa Arte Ens. Religioso h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
08	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	7ºC Integral	03 01	Ciências h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
09	Valdecir Santos Gameleira	8º A, B 9ª Ú 7º C, 8º B e 9º Ún Integral	09 09 08	História Geografia h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL "LOURDES MORAES PAIVA"
CASA DA CRIANÇA - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
001	Ednéia da Silva Freitas	Jardim I Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Janaina Alves de Almeida	Maternal Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Maternal II Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Tânia Fernandes Arantes	Maternal I Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PARANAÍBENSE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE) - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Célia Regina Rezende de Oliveira	-	16 08	Classe Especial h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLA "JOANA DE ÂNGELIS" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Convocação	Inicial
01	Eliane Renata Abrantes Santos	1º ao 9º Matutino	24	Atividades Lúdicas	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Heloisa Maria da Cruz de Queiroz	1º ao 9º Mat.	24	Arte	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 9º Mat.	24	Leitura e Prod. de Texto	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	04/02 a 29/06/2013	Nível - II
04	Neide Alves Garcia Silva	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	04/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LEGIÃO DA BOA VONTADE – Programa - LBV "Criança Futuro no Presente" -Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Adolfo José Batista Tavares	6º ao 9º Vesp	07 03	Oficina PEC Adolescente Práticas Esportivas h/planejamento	18/02 a 29/06/2013	Nível - II
02	Ana Rita Alves de Freitas	6º ao 9º matutino	16 08	Oficina do Momento Brincar Direcionado h/planejamento	13/02 a 29/06/2013	Nível - II
03	Gelvana Freitas de Souza	3º, 5º e 6º Matutino	16 08	Oficina de Cultura Ecumênica h/planejamento	04/02 a 29/06/2013	Nível – II
04	Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos	3º, 5º e 6º Mat.	16 08	Oficina do Saber h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II
05	Rosangela Alves Garcia Barreto	3º, 5º e 6º Vesp.	16 08	Oficina do Saber h/planejamento	06/02 a 29/06/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Fabiana Oliveira da Silva Elias	1º ao 9º Mat.	24	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
02	Kelly Aparecida Azambuja	1º ao 9º Mat.	24	Atividades Lúdicas	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
03	Ramiulza Freitas da Silva	1º ao 9º Mat.	24	Arte	19/07 a 14/12/2012	Nível - II
04	Sueli Dias da Silva Kumagawa	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	19/07 a 14/12/2012	Nível - II

Paranaíba(MS), 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D56306FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **3 DE ABRIL DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível no Município de São José do Rio Preto-SP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de março de 2013.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE2F23BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0109. DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, *E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 84, inciso XL da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, Balbina Castilho**,** Ivalcir Vargas e Acelino Soares, para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar provável irregularidade, na Gerência de Recursos Humanos do Município, envolvendo servidores com acesso ao sistema informatizado, alterando dados e inserindo valores nos proventos próprios e de terceiros, sem autorização da autoridade superior e/ou sem dispositivo legal a amparar tal prática.

Parágrafo único. A denúncia tem por base documentos e informações enviadas pela Gerência de Recursos Humanos do Município, a Secretaria Municipal de Administração, cujo acervo compõe os anexos desta portaria, vislumbrando a possibilidade de crime de peculato cometido por servidores do quadro de pessoal do Município, cujo rol permanecerá em sigilo até o momento das intimações e no decorrer das investigações até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

ART. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

ART. 3º Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a), deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escola do(a) sindicado(a) ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do(a) sindicado(a), para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

ART. 4º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

§ 1º. No decorrer da instrução processual, se entender necessária, a Comissão de Sindicância poderá solicitar a autoridade superior o afastamento temporário dos sindicados envolvidos, para que as provas a serem produzidas não sejam maculadas ou perdidas.

§ 2º. A autoridade superior, entendendo, durante a instrução processual, que os fatos são de natureza grave, poderá informar, respectivamente, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, restando revogada a Portaria nº 037 de 17.01.2013.

Porto Murtinho, 21 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____
Data ___/____/____

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1F5B8084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI / 1° BIM/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:52:59
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	6.414.314,75	6.414.314,75	6.344.346,99
DEDUÇÕES(II)	-221.708,46	193.867,60	737.675,51
Disponibilidade de Caixa bruta	334.615,00	334.615,00	1.261.007,62
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	2.928,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	559.251,86	143.675,80	526.260,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.636.023,21	6.220.447,15	5.606.671,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.636.023,21	6.220.447,15	5.606.671,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-613.775,67	-1.029.351,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-357.674,91

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:56E50D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII / 1° BIM/2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	3.056.768,68	3.056.768,68
15 Despesas Liquidadas	1.191.896,52	1.191.896,52

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida	12.618.812,34

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	-613.775,67	5.606.671,48	-9,13
26 Resultado Primário	1.178.067,29	1.178.067,29	1,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.251,86	0,00	32.991,35	526.260,51
28 Poder Executivo	559.251,86	0,00	32.991,35	526.260,51
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.670,84	0,00	110.063,18	1.125.607,66
31 Poder Executivo	1.235.670,84	0,00	110.063,18	1.125.607,66
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	1.794.922,70	0,00	143.054,53	1.651.868,17

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	331.169,55	25,00	16,97
35 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	131.278,59	60,00	51,60
36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39 Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado	Limites Contitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no	% Aplic. Até o
	Até o Bimestre	Exerc.	semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.890,32	15,00	0,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51 Total das Despesas/RCL	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:43807CC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2013

Extrato do convênio

Convênio nº 002/2013
Processo Administrativo: nº 017/2013
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação para o Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste - Amesp
Objeto: cooperação financeira para implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente no tocante ao auxílio material aos órgãos de segurança pública sediados no Município, conforme plano de trabalho apresentado pela ***Convenente.***
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
dotação orçamentária:

02.01	Poder Executivo Prefeitura-PMSGO
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros-pessoas jurídicas
04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração

valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) que será repassado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Volmir Antônio Bernardi
data da assinatura: 12 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD12FFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Termo de Rescisão de Convênio

Convênio n.º 011/2008
Conveniada/Convenente: ACAFE–Associação Campanário de Agricultores Familiares
Fundamentação Legal: Cláusula Quarta do Convênio nº 011/2008 e Decreto Municipal nº 98/2010.
Objeto: Rescisão Unilateral do Convênio n.º 011/2008, com a conseqüente retomada da posse, pela Administração Municipal, do imóvel localizado na BR 163, KM 628.
Assinatura: Adão Unírio Rolim
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EE0FB14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 064/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2013
Contrato Administrativo nº 064/2012
Processo Administrativo nº 022/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Gomes e Azevedo Ltda-EPP
Objeto: redução de R$2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais) do valor global da obra.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "*b*", da Lei 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Erson Gomes de Azevedo.
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2.013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D1CAB462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2013

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 001/2013
Processo Administrativo nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 001/2013 tendo em vista a conclusão do processo licitatório para a aquisição de combustíveis que motivou a presente contratação emergencial.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Delci Maccari
Data da assinatura: 8 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:67ECC86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2013

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 002/2013
Processo administrativo nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamentação legal*:* art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 002/2013 tendo em vista a conclusão do processo licitatório para a aquisição de combustíveis que motivou a presente contratação emergencial.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sonia Monteiro Candeloro /Delci Maccari
Data da assinatura: 8 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E0586723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2013

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2013
Processo administrativo nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamentação legal*:* art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 003/2013 tendo em vista a conclusão do processo licitatório para a aquisição de combustíveis que motivou a presente contratação emergencial.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein /Delci Maccari.
Data da assinatura: 8 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:70809580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2013

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 004/2013
Processo administrativo nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamentação legal*:* art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 004/2013 tendo em vista a conclusão do processo licitatório para a aquisição de combustíveis que motivou a presente contratação emergencial.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Netto/Delci Maccari.
Data da assinatura: 8 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:97DEB472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

Extrato do contrato

Contrato n° 041/2013
Processo Administrativo nº 023/2013
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Projec Construções e Serviços
Objeto: obras e engenharia na reforma do Centro de Comercialização no Assentamento Campanário, situado na BR 163, KM 628, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 023/2013 e proposta da Contratada.
fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020106	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut. Ref. e Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

valor: R$ 14.991,70 (Quatorze mil, novecentos e noventa e um mil reais e setenta centavos).
prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do **Contratante**.
assinantes: Adão Unírio Rolim/ Ivanir Bortolini.
data: 13 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4E1B0B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 415/2013

Decreto n° 415/2.013 PMSGO-GAB 01 de fevereiro de 2.013.

Dispõe Sobre a Prorrogação Do Prazo de Validade Do Concurso Público Municipal.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar do dia 02.02.2013, o prazo de validade do Concurso Público Municipal n° 001/2011 homologado em 02.02.2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 02.02.2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4B1E4CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 447/2013

Decreto n° 447/2013 12 de março de 2013.

Reorganiza o Programa Bolsa Estudante e fixa condições de estágio em órgãos e entidades municipais ou cooperados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Artigo 1º. O Programa Bolsa Estudante, criado pelo Decreto Municipal nº 13/04, de 17 de março de 2004 e reorganizado pelo Decreto n. 207/2012, com o objetivo de criação de oportunidade para estudantes de instituições de ensino médio e superior melhorar a formação profissional e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula em atividades práticas, mediante estágio remunerado, será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelas normas constantes no presente Decreto.

§º 1º. As tarefas exercidas pelos estagiários deverão ter compatibilidade com a grade curricular do curso em que estão freqüentando, a fim de se constituir em instrumentos de complementação da formação profissional e de integração, aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, bem como de relacionamento humano do estudante com agentes da administração e usuários dos serviços públicos.

§º 2º. O estágio curricular compreenderá a participação do estudante em atividades de aprendizagem social e profissional, proporcionadas por situações reais de vida e trabalho em órgãos e entidades da administração pública municipal ou instituições públicas de outras esferas de governo.

§ 3°. Poderão participar do Programa Bolsa Estudante os órgãos e entidades integrantes dos demais entes federados instalados no Município de São Gabriel do Oeste – MS, mediante Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o Órgão interessado.

Artigo 2º. O estagiário do Programa Bolsa Estudante receberá apoio financeiro, na forma de bolsa de estágio, para ajuda no custeio da sua formação profissional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela jornada de 06 (seis) horas de estágio.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa de estágio será realizado por intermédio de instituição ou agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Artigo 3º. Poderão se inscrever para estágio, os estudantes que comprovarem:

I - Estar matriculado em curso regular do ensino médio e superior, reconhecido nos termos da legislação vigente, mantido por instituições de ensino privada ou pública;
II - Ter freqüência regular de, no mínimo, oitenta por cento das aulas em cada semestre letivo;
III – No caso do ensino superior, não possuir outro curso de graduação.
IV - Ter residência fixa em São Gabriel do Oeste - MS, a mais de 1 (um) ano;
V - Não ser beneficiado por outro tipo de bolsa de estudo/estágio remunerada;
VI - Não ter registro, durante o semestre cursado, de repetência ou mais de três dependências de matérias do curso.

§ 1º. O cadastro de estudantes será efetuado junto a Secretaria Municipal de Administração, mediante apresentação de *curriculum* e preenchimento da ficha de estágio.

§ 2º. A convocação do estudante cadastrado será realizada de acordo com a necessidade de cada órgão, devendo recair, preferencialmente, sobre o estudante que estiver no ano mais avançado do curso e que atender as necessidades do órgão de atuação.

Artigo 4º. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Artigo 5º. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Concedente e o Estagiário, sendo que não poderá ser superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatibilizando-se com o horário escolar.

Artigo 6º. Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

Artigo 7º. O Programa Bolsa Estudante será implementado, coordenado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, à qual compete, entre outras atividades:

I – Contratar ou conveniar agentes de integração como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do estágio;
II – Identificar oportunidades de estágio e encaminhar estagiários aos órgãos e entidades que oferecerem a colocação do estudante;
III – Realizar o cadastramento de estagiários;
IV - Atuar como facilitador nos ajuste das condições de estágios;
V - Avaliar as condições de cumprimento dos estágios, receber o relatório de atividades apresentado pelo supervisor do estagiário e encaminhá-lo a instituição de ensino ou ao agente de integração;
VI - Promover o pagamento das bolsas de estágio e do seguro de acidentes pessoais para cobertura dos estudantes estagiários, ou transferir o valor correspondente ao agente de integração para o mesmo fim;
VII - Atender e orientar o estagiário acidentado e ou sua família, no sentido de preparar o processo de reembolso de despesas e ou o recebimento do seguro, em caso de acidente ou morte, ou encaminhá-lo para o agente de integração para a mesma finalidade;
VIII - Emitir e entregar aos estudantes os respectivos atestados de estágios, segundo modelos fornecidos pelas instituições de ensino ou agente de integração;
IX - Verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos estagiários em atividades nas respectivas instituições de ensino;
X - Controlar e registrar, com base nas informações encaminhadas pelos órgãos e entidades, a freqüência dos estagiários e emitir declaração relativamente ao cumprimento do estágio.

Parágrafo único. O Município de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer vínculo com agente de integração, através de convênio firmado ou a ser

firmado, para implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Estudante.

Artigo 8º. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal de cada entidade concedente de estágio deverá atender as seguintes proporções:

I – de 01 (um) a 05 (cinco) servidores/empregados: 01 (um) estagiário;
II – de 06 (seis) a 10 (dez) servidores/empregados: até 02 (dois) estagiários:
III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores/empregados: até 05 (cinco) estagiários;
IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores/empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Artigo 9º. O período de estágio do estudante em órgãos da administração direta, seus fundos, fundações e entidades da administração indireta, e nos cooperado, regido por este Decreto, será contado como título nos concursos públicos para cargo ou função de atribuições assemelhadas às desenvolvidas durante o estágio.

Artigo 10. O estudante, no relacionamento profissional com o órgão, fundos, fundação ou entidade concedente do estágio inclusive cooperados, fica submetido às seguintes normas de conduta:

I - São deveres do estagiário:

a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar com urbanidade os servidores e os usuários dos serviços do órgão ou entidade;
c) Acatar e obedecer a ordens superiores;
d) Zelar pela economia, guarda e conservação do material que lhe for confiado;
e) Guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que tiver conhecimento em razão de sua condição de estagiário;
f) Manter, no local do estágio, atitudes e apresentação compatível com os padrões de comportamento social exigidos na prestação de serviços públicos.

II - É vedado ao estagiário:

a) Responsabilizar-se, isoladamente, pela elaboração de documentos de trabalho do órgão ou entidade;
b) Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;
c) Valer-se da gerência ou administração de empresas que mantenham relação comercial ou financeira com o seu órgão ou entidade de exercício;
d) Pleitear interesses a órgãos ou entidades municipais ou cooperados na qualidade de procurador ou intermediário;
e) Receber comissão e vantagens de qualquer espécie em razão das tarefas que desenvolve;
f) Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do cumprimento do estágio;
g) Ocupar-se durante a jornada do estágio de atividades estranhas aos seus serviços;
h) Deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;
i) Empregar materiais ou bens da administração pública municipal ou cooperados para serviços particulares;
j) Promover qualquer atividade de natureza política ou ideológica nas dependências de órgãos ou entidade do Município ou cooperados.

§ 1º. A não-observância das regras discriminadas neste artigo poderá implicar, considerada a gravidade da falta, no cancelamento do termo de estágio, bem como servir de base para sua avaliação para fins de renovação do estágio.

§ 2º. A freqüência diária do estagiário será apurada no órgão ou entidade onde o mesmo exercer suas funções e as ausências poderão ser abonadas nos seguintes casos:

I - Nos dias de prova e exames escolares, desde que coincidam com o horário do estágio, comprovados por declaração da instituição de ensino;
II - Por motivo de doença ou acidente, comprovados por atestado médico;
III - Até cinco dias por motivo de casamento ou falecimento de cônjuge, pais ou filhos.

§ 3º. As ausências não abonadas poderão ser compensadas ou serão descontadas no mês subseqüente.

Artigo 11. As entidades da administração indireta poderão instituir programa próprio de estágio remunerado, devendo observar as regras contidas neste Decreto.

Artigo 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 207/2012 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F914F42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 001/2013 SMS

Resolução nº 001/2013 SMS São Gabriel do Oeste/ MS, 12 de março de 2013.

Publica a escala de plantão dos motoristas das ambulâncias.

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o cronograma de plantão de urgência e emergência dos motoristas das ambulâncias referente ao mês de março de 2013:

Março/ 2013
Urgência CEL.8457-3366
Emergência CEL.8457-1991| Coordenadora de assistência ao usuário - transporte: Cícera 8478-3038

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Roberto Renato Rodrigues	02 Tarsis Berton Renato Rodrigues
03 Tarsis Berto Aparecido	04 Renato Freitas Aparecido	05 Renato Freitas Luiz Ceará	06 Roberto Luiz Ceará	07 Roberto Renato Rodrigues	08 Tarsis Berton Renato Rodrigues	09 Tarsis Berton Aparecido
10 Renato Freitas Aparecido	11 Renato Freitas Ceará	12 Roberto Ceará	13 Roberto Renato Rodrigues	14 Tarsis Berton Renato Rodrigues	15 Tarsis Berton Aparecido	16 Renato Freitas Aparecido
17 trocaplantao Luiz Ceará Renato Freitas	18 Luiz Ceará Ademir	19 Renato Ademir	20 Renato Wilson Português	21 Aparecido Wilson Português	22 Aparecido Renato Freitas	23 Luiz ceará Renato freitas
24 Luiz ceará Ademir	25 Renato Ademir	26 Renato Vilson Português	27 Aparecido Vilson Português	28 Aparecido Renato Freitas	29 Luiz Ceará Renato Freitas	30 Luiz Ceará Ademir
31 Renato Ademir						

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

São Gabriel do Oeste/ MS, 12 de março de 2013.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32C6A343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 235/2013

Decreto "P" nº 235/2013 PMSGO-GAB 13 de Março de 2013.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARINA NASCIMENTO OGAVA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 160/2013 - PMSGO-GAB, de 07 de Fevereiro de 2013, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2135927E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 236/2013

Decreto "P" nº 236/2013 PMSGO-GAB 13 de Março de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Chaiane Emilia Dalazen	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6C18C808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 237/2013

Decreto "P" nº 237/2013 PMSGO-GAB 13 de Março de 2013.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CELIA GARCIA MACIEL FEUSER***, matrícula 3641, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 04/03/2013 e 08/03/2013, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Fatima Garcia Raulino
Código Identificador:B6F093A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 238/2013

Decreto "P" nº 238 /2013 PMSGO-GAB 15 de Março de 2013.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 231/2013 – PMSGO-GAB, de 08 de Março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Fatima Garcia Raulino
Código Identificador:CD6B2A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 239/2013

Decreto "P" nº 239/2013 PMSGO-GAB 15 de Março de 2013.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ADRIANA WEIDE RODRIGUES***, matrícula 1310, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 01/06/2013 e 30/07/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Fatima Garcia Raulino
Código Identificador:F93055B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDANIA
DECRETO Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal Saúde, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a renúncia através de ofício de alguns representantes do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a troca do Poder executivo

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde:
Representantes do Poder executivo
- Reginaldo de Oliveria– Titula, substituirá Dalila Flávia Barbosa
- Dalila Flávia Barbosa – Suplente, substituirá Reginaldo de Oliveira
-Juliano Alexandrino dos Santos- Titular, substituirá Flávia Aparecida Gallo
- Edmaldo Silva – Suplente, Substituirá Reinaldo Mendonça Costa

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
- Francisco José dos Santos – Titular
-Gláucia Rezende Fernandes e Rezende – Suplente, substituirá Madge Iara dos Reis
-Jorge Aristides Guimarães – Titular, substituirá Jeane Alves de Jesus
-Viviane Juns Garcia- Suplente, substituirá Jorge Aristides Guimarães

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 18 de Março de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:1FEDB4E9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2013, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua João Selvírio de Souza, nº 997, Centro,** na Cidade de **Selvíria**, Estado **do Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.410.665/0001-40**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.380.502-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 254.785.329-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **001/2013**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:
I - DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, Edital 006/2013,** e tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.
§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.
§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a CONTRATADA comunicará e enviará à CONTRATANTE amostras do material para análise e aceitação.
II - DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela CONTRATANTE; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal Aprende Brasil; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 1º O conjunto de quatro volumes/ano letivo do Livro Didático Integrado é denominado coleção, com exceção do material do maternal, que é semestral.
§ 2º A CONTRATADA assessorará as escolas parceiras do Sistema de Ensino Aprende Brasil para utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal Aprende Brasil, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional e no desenvolvimento e aplicação de um plano de ação, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.
§ 3º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2013, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**	85	170
	G4	85	340
	G5	85	340
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano	87	348
	2º Ano	87	348
	3º Ano	87	348
	4º Ano	87	348
	5º Ano	87	348
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		**690**	**2590**

* Material anual ** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	12/11/2012 a 14/03/2013
2º Bimestre	25/02/2013 a 25/04/2013
3º Bimestre	13/05/2013 a 18/07/2013
4º Bimestre	05/08/2013 a 10/10/2013

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.
§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.
§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos bens deverá ocorrer em até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.
§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.
§ 2º Os bens deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.
§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.
§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.
§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO DA COLEÇÃO ANUAL (R$)
Educação Infantil	G1	R$ 196,00	R$ 196,00
	G2	R$ 196,00	R$ 196,00
	G3	R$ 129,30	R$ 258,60
	G4	R$ 64,65	R$ 258,60
	G5	R$ 64,65	R$ 258,60
Planeta Letrado		R$ 29,65	R$ 59,30
Ensino Fundamental I	1º Ano	R$ 69,95	R$ 279,80
	2º Ano	R$ 69,95	R$ 279,80
	3º Ano	R$ 69,95	R$ 279,80
	4º Ano	R$ 69,95	R$ 279,80
	5º Ano	R$ 69,95	R$ 279,80
Ensino Fundamental II	6º Ano	R$ 73,90	R$ 295,60
	7º Ano	R$ 73,90	R$ 295,60
	8º Ano	R$ 73,90	R$ 295,60
	9º Ano	R$ 73,90	R$ 295,60

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 187.656,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais),** para a execução no ano letivo de 2013.
§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 08 parcelas, ou seja, cada bimestre dividido em 02 vezes: 1ª parcela em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, e a 2ª parcela em 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2013.
02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.39.00.00 – FONTE 1.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte Transferência do FUNDEB – **R$ 121.713,00**
02.014.12.365.0009.2084 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (40%)
33.90.39.00.00 – FONTE 1.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte Transferência do FUNDEB – **R$ 65.943,00**
TOTAL R$ 187.656,00

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:
(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº **001/2013**, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;
(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contra capa dos Livros Didáticos;
(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:
(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;
(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;
(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;
(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – O presente Contrato é firmado para o ano letivo de 2013, com vigência de 06 de fevereiro de 2013 à 31/12/2013, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, parceira ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	**40 horas**
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	**12 horas**
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	**52 HORAS**

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93,

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Selvíria – MS 06 de fevereiro de 2013

Prefeitura Municipal de Editora Positivo Ltda.
Selvíria/ms Contratada
Contratante Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin
JAIME SOARES FERREIRA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:89F18381

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 08/2013

CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF RURAL (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av.: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratado, **SR. JOSÉ ROZENO FILHO**, casado, brasileiro, pecuarista, portador do CPF 061.643.821-49 e do RG nº 000889057 SSP/MS residente e domiciliado na Fazenda São Marcos Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de janeiro de 2013.

Objeto

Locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), para atender as necessidades da população residente naquela região.

O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 2 salas, 1 banheiro e 1 área externa, com área construída total de 56 metros quadrados.

Condições do imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).

O valor total do contrato é de **R$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.

Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2013, como segue:

02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 01 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROZENO FILHO
Locador

Testemunhas:

1. _____

_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D4355F6D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 09/2013

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. ME

Fundamento legal - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:

1.1 – Assessoria e consultoria na elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, envolvendo as reuniões com Secretários Municipais de cada pasta, elaboração do Projeto para realização da Audiência Pública, visando o cumprimento da legislação vigente;

1.2 - Assessoria e consultoria para elaboração do PPA – Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017;

1.3 - Assessoria e Consultoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade e o cumprimento dos índices legais para gastos com pessoal, aplicação na saúde e educação, repasse para Câmara Municipal;

1.4 - Assessoria e consultoria para execução dos trabalhos relacionados com a concessão de Bolsas de Estudos a universitários e cursos profissionalizantes, envolvendo a análise da documentação dos alunos; emissão do parecer da Comissão e emissão do termo de homologação pelo Prefeito Municipal.

A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 95 (noventa e cinco) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.

Valor dos serviços e forma de pagamento - A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 67,00 (sessenta e sete reais) por hora trabalhada.

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.365,00,00** (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O pagamento será efetuado no final da prestação dos serviços, mediante a emissão de laudo da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

Prazo para a realização total dos serviços – A contratada deverá realizar todos os serviços contratados até o final do mês de fevereiro de 2013.

Rescisão - A presente contratação poderá ser rescindida de forma:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

Sanções - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa, no caso de qualquer infração contratual, será de 10% a 20%, a ser aplicado sobre o valor total da presente carta contrato, de conformidade com a gravidade da infração.

Acompanhamento - A Secretaria Municipal de Finanças será o órgão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de execução correspondentes.

Encargos tributários - Será procedido o desconto dos impostos incidentes sobre a prestação de serviços, ora contratada.

Dotação orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:

02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

EXERCICIO DE 2013 R$ 6.365,00

FONTE 00 – Recurso Ordinário

Foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria, 04 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2CC63A2B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2.011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2.011, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE SELVIRIA – MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvírio de

Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720-SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado como contratada, a empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 03.189.580/0001-03, com sede na Alameda Campinas nº 728, São Paulo-SP, 4º Andar, Conj. 402 Edifício Eng.º Antonio Silva, Jardim Paulista, CEP: 147.931.410.117 , por seu representante legal o senhor **MAURO ANDRÉ SCAMATTI** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG:12.145.563-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 055.165.228-46, residente e domiciliado à Rua Bahia n.º 4028 , na cidade de Votuporanga - SP, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram entre si o presente Termo Aditivo 05 ao Contrato 37/2011, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2011, originada pelo Edital n.º 34/2.011 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2011, tendo em vista que o prazo fixado encerrará em 17 de outubro de 2012 e o objeto contratado não poderá ser concluído até esta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, período de 10 meses, iniciando-se em 18 de outubro de 2012 e término em 17 de julho de 2013. tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo Prefeito Municipal, datado de 10 de outubro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 37/2011, para execução de obra de engenharia descrita no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 05.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 18 de outubro de 2.012

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas
1ª_____
RG:
2ª_____
RG:

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B0EB615B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 10/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

Assunto – locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável à contratação, e considerando ainda a existência de dotações orçamentárias, para locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado para instalação das empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda., com vigência para o período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa de licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F4ABCBBE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 10/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº. 456.630.681-04, casado com **CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº. 000.620.106 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Rua Pandiá Calógeras nº 763, centro, na cidade de Aquidauana - MS; e a senhora **REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM,** brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.179.408-51, casada com **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 – SSP-SP, inscrito no CPF nº. 085.275.248-21.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 661, de 13 de março de 2008.

OBJETO - locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

DO VALOR

A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensalmente.

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
JUSTIFICATIVA – O objeto refere-se à locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da referida empresa, entendo que a única saída é a locação.
O Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está desenvolvendo um trabalho no sentido de atrair investimentos para o setor industrial, cujo objetivo é o de gerar empregos para população que encontra - se desempregada. Com a oferta de novos postos de trabalho, de forma direta, a renda da população irá evoluir e incrementará também os empregos indiretos.
A atual administração apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências da empresa, mesmo porque o prédio passou por reformas e adequações em sua estrutura física, visando à instalação das máquinas e instalações da indústria. Outro fator refere-se à ótima localização.
Assim sendo, a licitação é Dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 28 de fevereiro de 2013.

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4350D5F7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

Assunto – locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, para locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para instalação de cursos profissionalizantes, com vigência para o período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:15A9A1B1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 11/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade,
ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 558.446-SSP/SP, e do CPF nº. 078.558.758-67, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.300, na cidade de Três Lagoas – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância de **R$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais).
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), para o período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
JUSTIFICATIVA
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação de cursos profissionalizantes, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações de cursos profissionalizantes a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
A locação visa instalar no Município cursos profissionalizante visando promover a geração de empregos e renda para população de Selvíria, por isso a locação é de fundamental importância para a economia do Município.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 28 de fevereiro de 2013.

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9E313BA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 095.13 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

ILSON PERES DE SOUZA PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), pelo prazo de seis meses,a partir da presente data, para o Srº **CLODOALDO IVARRAS PEREIRA** portador da CI RG 876.46 SSP/MS, de acordo com que determina os artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 08 (oito).
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos treze dias do mês de março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B9A26EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098.13 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA-MS".

ILSON PERES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FAGNER DE OLINDO SANTANA**, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
Aos treze dias do mês de Março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D4677043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/13 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"Considera Ponto Facultativo na data que menciona".

ILSON PERES DE SOUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de Março de 2013 (quinta-feira Santa), nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos treze dias do mês de Março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:234DBFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 025/2013

"Dispõe sobre os candidatos eleitos na Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares ".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 1º, que criou o CMDCA.

CONSIDERANDO

I - O calendário eleitoral do edital CMDCA Nº001/2013 de 14 de janeiro de 2013, referente à abertura do processo de escolha de conselheiros tutelares suplentes.

RESOLVE:

Art.1º. Publicar o resultado oficial do pleito realizado no dia 17 de março de 2013.

Art.2º. Foram eleitos Conselheiros Tutelares suplentes, por ordem decrescente de votos:

1 - Sandra Helâni Labigaline Vanderlei - 60 votos
2 - Mario Celso Amorim Leite - 48 votos
3 - Alécio Paulo Alves Dias Junior - 09 votos

Art.3º. Os candidatos eleitos terão de 19 /03 a 20/03 para entrar com recurso contra o resultado da eleição.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 18 de março de 2013.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8A5313D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AS ESCOLAS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LISTADOS ABAIXO SÃO CARACTERIZADOS DE DIFÍCIL ACESSO POR ESTAREM LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL (ASSENTAMENTOS E ALDEIAS INDÍGENAS) DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.

Centro Municipal de Educação Infantil — Quebra Coco

ESCOLA	ENDEREÇO
C.M.E.I. Elza Alves Leme	Avenida Mato Grosso do Sul, S/N — Centro. Quebra Coco

Unidades Escolares Indígenas

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.Indígena Cacique Armando Gabriel - Pólo	Aldeia Córrego do Meio — Zona Rural.
E.M.Indígena Cacique Armando Gabriel - Extensão Marcelino José	Aldeia Lagoinha

Divisão de Ensino Escolas Rurais

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M. Darcy Ribeiro	Assentamento Capão Bonito 1— Zona Rural.
E.M. Monteiro Lobato	Assentamento Capão Bonito II — Zona Rural.
E.M. Eldorado	Assentamento Eldorado — Zona Rural
E.M. São Pedro	Assentamento São Pedro — Zona Rural.
E.M. Domingos Alves Nantes - Pólo	Avenida São Paulo, S/N — Quebra Coco.
E.M. Domingos Alves Nantes Extensão Valinhos	Assentamento Valinhos — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena - Pólo	P.A. Jibóia — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Estância Belém	Assentamento Geraldo Garcia — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Piqui.	Colônia Piqui dos Crentes — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão João Batista	Assentamento Cheguevara — Zona Rural.
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Vista Alegre	Assentamento Vista Alegre — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Paulo Osmar	Posto Piqui — Rodovia BR. sentido Maracajú.

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 005/2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:668D5503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2013

Nomeia ao cargo de Assessor de Imprensa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ALCIDES CELESTINO PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CCAS – 202, vinculado ao Gabinete, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2AD37AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2013

Nomeia ao cargo de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo CCAS – 201, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BF717EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2013

Exonerar do cargo de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete – Símbolo CCAS - 201, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:65FA7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2013

Concede Dedicação Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Concede Dedicação Exclusiva, para o servidor abaixo:

GERALDO ALVES DOS SANTOS	46 %

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:11844853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2013

Excluir Dedicação Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Excluir Dedicação Exclusiva, da servidora abaixo:

TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA	35 %

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3366B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2013

Nomeia ao cargo de Coordenador Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ENELVO IRADI FELINI**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo Símbolo CCDS – 101, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7BFEE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 657/2013

"Dispõe sobre a concessão de adicional por dedicação plena ao serviço ao servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 154 da Lei nº 007/2002, que estabelece o adicional por dedicação plena ao serviço;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal a concessão do referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder o adicional por dedicação plena ao serviço ao servidor **Enelvo Iradi Felini,** correspondente a 51% (cinqüenta e um por cento) do valor total do seu vencimento básico do cargo de Coordenador Executivo .

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo o seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8343B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2013

Excluir Dedicação Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1o Excluir Dedicação Plena, do servidor abaixo:

GILMAR ANTUNES DA SILVA	50,48 %

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:93A2F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2013.

Dispõe sobre a regulamentação da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII, 90, I, "a", e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002:

D E C R E T A:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A aquisição de bens e serviços comuns para órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta do Poder Público Executivo Municipal, sob a modalidade de licitação denominada pregão será processada mediante as normas e procedimentos deste Decreto.

§ 1º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

§ 2º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

§ 3º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

§ 4º Todos quanto participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância das normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com a lista constante do Anexo do presente Decreto.

Art. 3º A licitação por pregão para atender os órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta, será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O pregão será conduzido por um Pregoeiro, servidor escolhido, obrigatoriamente, dentre ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente lotado em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º A designação do Pregoeiro é de competência do Prefeito Municipal, mediante Portaria, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivos períodos.

§ 3º O Pregoeiro contará com uma equipe de apoio para prestar assistência aos seus trabalhos, composta por 02 (dois) integrantes, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, a ser constituída no mesmo ato de designação do Pregoeiro.

§4º A licitação por pregão poderá ser realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Capítulo II
Da Realização do Pregão

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 4º Na fase preparatória do pregão, os órgãos e entidades remeterão ao Departamento de Compras e Licitações seus pedidos de aquisição de bens ou serviços, formulados em processo administrativo que deverá estar, obrigatoriamente, instruído com os seguintes elementos:

I— descrição clara e precisa do objeto a ser licitado, com definição das características técnicas, sendo vedada especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II— indicação do valor estimado em planilhas, elaboradas a partir da pesquisa de, no mínimo, três propostas de preços ou de preços licitados há, no máximo, um ano, em observância aos preços e especificações praticados no mercado, devendo, sempre que possível, ser confrontado com os preços registrados pelo Setor de Compras e Suprimentos.

III - justificativa da necessidade da aquisição dos bens ou serviços;

IV - justificativa quanto à necessidade de apresentação de amostras, quando cabível, com indicação precisa dos procedimentos a serem adotados para análise e verificação de conformidade dos produtos.

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais ao fornecimento do objeto licitado.

Parágrafo único - Compete ao Prefeito Municipal autorizar a abertura da licitação na modalidade pregão.

Seção II
Da Fase Externa

Art. 5º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observando-se as seguintes regras:

I – o aviso de convocação dos interessados será publicado no Diário Oficial do Município e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II– do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III— do edital constarão a indicação clara e concisa do objeto do certame, critérios de aceitação das propostas, exigências habilitatórias, condições de fornecimento, sanções administrativas, data, horário e local da realização do certame, normas legais e demais elementos regedores do procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV— cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, na repartição da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças junto a Sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS;

V— o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 08 (oito) dias úteis;

VI— no dia, hora e local designados será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante proceder ao respectivo credenciamento e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII— aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII— o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IX— quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X— em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI— o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XII— a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII— caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV— declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XV— sendo aceitável a proposta quanto ao objeto e menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, previamente fixadas no edital;

XVI— os licitantes poderão deixar de apresentar, em parte, os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de SIDROLÂNDIA, na forma expressamente definida no edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XVII— constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVIII— se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIX— nas situações previstas nos incisos XIII, XIV e XVIII, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX— declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar, havendo interesse, as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos;

XXI— a falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

XXII— o recurso interposto terá efeito suspensivo;

XXIII— o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV— decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV— homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, quando for o caso, no prazo definido no edital;

XXVI— se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, tendo por base o próprio preço que apresentou na proposta ou ofereceu na sessão de lances, observado o disposto no inciso XIX;

XXVII— o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII— a sessão do pregão se encerrará com a leitura da ata e a conseqüente assinatura pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e por todos os licitantes presentes.

Seção III
Das Vedações

Art. 6º É vedada a exigência de:

I — garantia de proposta;

II— aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III— pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Parágrafo único. É vedada ainda, a participação nas licitações por pregão, de empresas em consórcio.

Seção IV
Da Documentação de Habilitação

Art. 7º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I— habilitação jurídica;

II— qualificação técnica;

III— qualificação econômica-financeira;

IV— regularidade fiscal e;

V— cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único – Os participantes inscritos no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de SIDROLÂNDIA poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral em vigor, acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, em substituição a documentos elencados no art. 28 e incisos I e II e do art. 29, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

Capítulo III
Do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suas Atribuições

Art. 8º Para desempenhar as atividades de Pregoeiro, designado na forma do art. 3º, § 2º deste Decreto, o servidor deve possuir qualificação adequada, mediante a submissão a curso de treinamento e capacitação.

§ 1º São atribuições do Pregoeiro:

I— prestação de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o edital;

II— a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

III— a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV— a adjudicação da proposta de menor preço;

V— a elaboração da ata;

VI— a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII— o recebimento e encaminhamento de recursos e;

VIII— o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, para homologação e posterior contratação.

§ 2º O Pregoeiro poderá utilizar da prerrogativa prevista no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, observado, neste caso, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas.

Art. 9º A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbe executar, sendo com esse objetivo, por ele coordenada e dirigida.

Art. 10 São atribuições da Equipe de Apoio:

I— recepção dos licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;

II— recebimento dos envelopes de proposta e habilitação;

III— recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante;

IV— identificação e credenciamento dos representantes dos licitantes;

V— disponibilização do processo e fornecimento de cópias;

VI— juntada de documentos e prestação de informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;

VII— realização de diligências diversas;

VIII— assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;

Capítulo IV
Da Adjudicação, Homologação e Contratação

Art. 12 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

§ 1º No caso de o objeto da licitação envolver contratação de serviços e, havendo redução no valor global da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta global escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo.

§ 2º Será registrado na ata de sessão, no caso do § 1º, o compromisso do licitante em apresentar nova proposta, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope.

Art. 13 A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos interpostos e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

Art. 14 O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo definido no edital, após a homologação da licitação.

§ 1º Na hipótese de não comparecimento do adjudicatário no prazo estipulado, será retomado o processo licitatório, procedendo-se a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada.

§ 2º A retomada se repetirá até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, observada a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 15 A autoridade competente para firmar o instrumento de contrato poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovada no processo licitatório, ou ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 16 A publicação do extrato do contrato será providenciada pelo contratante no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Capítulo V
Da Instrução Processual

Art. 17 Os atos essenciais do pregão, serão documentados no processo respectivo, cada qual oportunamente, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outras medidas:

I— justificativa de contratação;

II— descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III— garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas, salvo quando a aquisição de bens, materiais ou serviços for objeto de licitação para registro de preços;

IV— autorização para abertura da licitação;

V— designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VI— edital e respectivos anexos, quando for o caso, com parecer jurídico quanto a sua redação;

VII— parecer técnico ou jurídico quanto ao procedimento;

VIII— minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX— originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X— ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízos de outros, o registro dos licitantes presentes, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI— comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Parágrafo único. Os documentos comporão o processo administrativo, devidamente autuado, o qual tramitará até a conclusão da licitação.

Capítulo VI

Seção I
Das Impugnações

Art. 18 Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, solicitar esclarecimentos, ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º. – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a petição, e conforme a complexidade, poderá submetê-la a Assessoria Jurídica para análise e parecer.

§ 2º. – Acolhida no mérito a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

§ 3º. - A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização da licitação, confere ao licitante a sua permanência no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

Seção II
Dos Recursos

Art. 19 A apresentação de recurso não se conclui durante a sessão do pregão e sua apreciação e decisão observarão as seguintes regras:

I— imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), existindo intenção de interposição de recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro;

II— o licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

III— admitido o recurso, o licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sua apresentação, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, cujas propostas foram classificadas, em dia, horário e local previamente comunicados, durante a sessão do pregão;

IV— os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista em cartório, imediata dos autos do pregão, ou retirar cópia, com a finalidade de subsidiar a preparação de contra-razões;

V— o recurso será endereçado ao Pregoeiro, o qual o receberá, uma vez tempestivo, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação;

§ 1º - o provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

§ 2º - Na licitação cujo julgamento seja por item ou lote, o recurso somente terá efeito suspensivo relativamente aos itens ou lotes contestados.
§ 3º - Se das razões recursais não resultar na retratação da decisão, o Pregoeiro emitirá relatório com posicionamento pela manutenção do decidido e encaminhará o processo licitatório ao Prefeito Municipal, que emitirá a decisão final, proferindo o ato de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Seção III
Sanções Administrativas

Art. 20 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado do registro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante ou contratado que:

I— deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

II— não mantiver a proposta;

III— comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

IV— convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

§ 1º - O licitante ou contratado ficará submetido às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito prévio da notificação e da ampla defesa.

§ 2º - A suspensão do licitante ou contratado será mantida enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 21 Compete ao Prefeito Municipal estabelecer procedimentos para implementação das disposições deste Decreto e alterar, acrescentar ou retirar itens de bens e serviços relacionados no Anexo deste Decreto, que possui caráter exemplificativo.

Art. 22 Ficam convalidados os atos praticados no processamento das licitações na modalidade pregão realizadas conforme as disposições do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 064 de maio de 2006 .

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
BENS COMUNS
1.Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora
SERVIÇOS COMUNS
1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:47D3A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 101/2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII, 90, I, "a", e tendo em vista o disposto nos art(s). 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º As contratações de bens e de serviços pelos órgãos da Administração Pública municipal, direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município, quando efetuado pelo Sistema de Registro de Preços ficam submetidas às disposições deste Decreto.
Art. 2º A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou pregão, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do tipo menor preço, e do Decreto Municipal nº 100 de 15 de março de 2013.
Parágrafo único – No sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.
Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:

I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;

II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal;

III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinado à aquisição de bens e serviços de informática, sempre caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I - ***Sistema de Registro de Preços:*** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;

II - ***Ata de Registro de Preços:*** documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III - ***Órgão Gerenciador:*** unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - ***Órgão ou Entidade Usuário:*** órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;

V - ***Preço Registrado:*** o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VI - ***Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor:*** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública municipal;

VII - ***Administração Pública*****:** Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;

VIII - ***Administração*****:** órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º O Departamento de Licitação atuará como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e em especial:

I - convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III - realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

V - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a homologação do resultado e lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII - conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 20;

VIII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema

Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no art. 1º, atendendo à convocação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;

III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;

VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 7º O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.

§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação de serviços, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:

I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV – Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 6°. do art. 11, no caso de admissão de adesões;

V - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

VI - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação;

VII - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a freqüência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a

serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X - o prazo exigido para validade da proposta.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9º O Órgão Gerenciador registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - será divulgada pela imprensa oficial do Município a indicação dos fornecedores e os preços registrados da Ata de Registro de Preços;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O Órgão Gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas**,** órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

§ 4º. Caberá ao fornecedor detentor da ata da registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 7°. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 8º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 9º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 10º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços desta Administração Pública Municipal.

Art. 12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não será superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

§ 2º. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8666/93.

§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Art. 13. A existência de Ata com preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 14. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II, do *caput* e do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 15. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II, do *caput* ou do § 5º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 17. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 18. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela Administração.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 19. Ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dois por cento sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial.

Art. 21. É permitida a utilização por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Ata de Registro de Preços de outro ente federativo, seja municipal, estadual ou federal.

Art. 22. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 23. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, assim como nas compras diretas.

§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal e o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços , para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.

Art. 24. Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Finanças para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua aplicação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado o Decreto Municipal nº 105 de 04 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia-MS, 15 de março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:82D8262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2042/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a aquisição **RL-1C, EMULSÃO ASFALTICA** de s com fornecimento parcelado para atendimento a Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos do município, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 01 de abril de 2.013 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia – MS, 18 de março de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:65D9E3E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: Empresa 1- WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 02 ao 05, 14, 15, 18, 19 e 26; **Empresa 2- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME,** com sede na Avenida Getulio Vargas, 184 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 10 ao 13, 16, 20 ao 25 e 27, e **Empresa 3- M. S. DE BASTOS**

VIEIRA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 160 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 06 ao 09 e 17.
VALOR: Empresa 1- R$ 32.345,07 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); **Empresa 2-** R$ 26.096,61 (vinte e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); **Empresa 3-** R$ 20.025,30 (vinte mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1, 2 e 3: conforme edital.

Taquarussu - MS, 15 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:83B73B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 006/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, de Material Permanente e de Consumo de Informática para a manutenção das secretarias do município.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000-Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.04.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0014.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem-PBV I; 02.04.08.243.0015.2080.0000- Manutenção do Programa Peti-PVMC; 02.04.08.244.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS-PBF; 02.04.08.244.0014.2051.0000- Piso Básico Variável III-PBVIII; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 02.01.00.04.122.0003.1014.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.05.00.12.361.0003.1057.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.05.00.12.365.0003.1058.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.08.00.15.122.0003.1056.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.09.00.20.122.0003.1055.0000- Aquisição de Equipamento em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: Empresa 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01, 03 ao 29, 33 ao 44 e 46 ao 52 e **Empresa 3- ISMAR M. LINHARES -ME,** com sede na Rua Cristo Rei, 1227 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 02, 30, 31, 32 e 45.
VALOR: Empresa 1- R$ 68.398,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais); **Empresa 3-** R$ 3.568,00 (vinte mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1 e 3: conforme edital.

Taquarussu - MS, 15 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FACC70BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013.

LICITAÇÃO Nº 006/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/03/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, processo administrativo nº 074/2013, referente à **Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Carne bovina**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção o Programa Pró Jovem – PBV I; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção Programa Peti – PVMC; 02.04.03.08.244.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS – PBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Favorecido: G. C. PICININ GONÇALVES – ME.
Itens: 01 ao 04.
Valor: R$ 70.106,40 (setenta mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Taquarussu - MS, 14 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F7DC8C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 007/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais e Medicamentos Odontológicos para atendimento à Unidade Básica de Saúde – UBS e Núcleo de Especialidades do município de Taquarussu.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0070.2034.0000- Saúde Bucal-SB; 02.07.01.10.301.0070.2046.0000- Programa Saúde na Escola – PSE; 02.07.01.10.301.0070.2059.0000- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.301.0070.2082.0000- Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VENCEDORES: 2- HOSPIMAGEM- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. – ME., Rua Majorico Lima, 136 – Vila Jardim Alegre, Campo Grande – MS, vencendo o item nº 73; **3- C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** Rua Antonio Lopes Filho, 501, Jardim Santa Clara, Presidente Prudente - SP, vencendo os itens nº 01 ao 72 e 74 ao 95.
VALOR: Empresa 2- R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) e **Empresa 3-** R$ 64.900,43 (sessenta e quatro mil e novecentos reais e quarenta e três centavos).
VALIDADE DAS PROPOSTAS: Empresa 2: sessenta (60) dias**; Empresa 3:** conforme edital.

Taquarussu - MS, 15 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1AF82A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 004/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.05.00.12.361.0003.1057.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.05.00.12.365.0003.1058.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.08.00.15.122.0003.1056.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: ISMAR M. LINHARES – ME., com sede na Rua Cristo Rei, 1227 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens nº 01 ao 03.
VALOR: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 15 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B44CA7F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem tornar público o Cancelamento do Processo Seletivo regido pelo Edital nº. 02/2012 de 16 de outubro de 2012; Edital de Complementação nº. 03/2012 de 21 de dezembro de 2012 e Resolução nº. 11/2012/CMDCA de 16 de outubro de 2012. As inscrições foram indeferidas pelo ministério público e pelo juiz de direito, pois nenhum candidato atendeu completamente aos requisitos constantes da lei municipal nº. 988/2009 e da resolução nº.11/2012.

Terenos-MS, 18 de Março de 2013.

Comissão Eleitoral
CMDCA/TERENOS-MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A6902CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 263/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária THAYS DE ANDRADE GUEDES, portadora do CPF n. 026.209.981-07, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 15 de março de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:BB148D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 264/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF n. 001.992.971-42, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 15 de março de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:FCF7A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº02/SMS/TL, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001/2013, entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal".

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001 de 08 de janeiro de 2013, realizado entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal pelos seguintes membros e representatividade:

Representante dos Gestores: Angélica Troncoso Manteiga (Tit.)
Thaís Emiliana Sales da Silva (Sup.)

Representante Auditor de Serviço de Saúde do Estado: Carlos Alberto R. Romero (Tit)
Ângela Cristine Alexandre (Sup)

Representantes do Hospital Indicado entre seus dirigentes: Francisco Claro de Oliveira (Tit.)
Yara Massena de Lima (Tit)

Representantes do Corpo Clínico do Hospital: Paulo Carlos V. da Mota (Tit)
Evaristo Jurado Filho (Sup)
Representantes do Controle Social: João Carvalho Pereira (Tit.)
Antônio Conrado da Silva Junior (Tit)
Alda Barbosa M. de Campos (Tit)
Renato Soares (Sup)
Jane Ferreira e Silva Junior (Sup)
Margaret R. M. Parnama (Sup)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Março de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9EFBB56B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO I - BAALNÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2013		
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					14/03/2013 - 07:53:45		
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.045.460,00	16.045.460,00	2.896.108,23	18,04	2.896.108,23	18,04	13.149.351,77
RECEITAS CORRENTES	14.899.210,00	14.899.210,00	2.837.128,23	19,04	2.837.128,23	19,04	12.062.081,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	650.059,00	650.059,00	67.901,11	10,44	67.901,11	10,44	582.157,89
IMPOSTOS	604.380,00	604.380,00	59.134,03	9,78	59.134,03	9,78	545.245,97
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	66.363,00	66.363,00	2.331,47	3,51	2.331,47	3,51	64.031,53
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	225.066,00	225.066,00	17.173,94	7,63	17.173,94	7,63	207.892,06
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	132.224,00	132.224,00	14.593,45	11,03	14.593,45	11,03	117.630,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.727,00	180.727,00	25.035,17	13,85	25.035,17	13,85	155.691,83
TAXAS	45.679,00	45.679,00	8.767,08	19,19	8.767,08	19,19	36.911,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	148.728,00	148.728,00	65.296,43	43,90	65.296,43	43,90	83.431,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	148.728,00	148.728,00	65.296,43	43,90	65.296,43	43,90	83.431,57
RECEITA PATRIMONIAL	28.859,00	28.859,00	4.047,79	14,02	4.047,79	14,02	24.811,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.859,00	28.859,00	4.047,79	14,02	4.047,79	14,02	24.811,21
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	220,00	22,00	220,00	22,00	780,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.007.428,00	14.007.428,00	2.692.826,71	19,22	2.692.826,71	19,22	11.314.601,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.812.608,00	13.812.608,00	2.692.826,71	19,49	2.692.826,71	19,49	11.119.781,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.820,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.136,00	63.136,00	6.836,19	10,82	6.836,19	10,82	56.299,81
MULTAS E JUROS DE MORA	16.895,00	16.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.241,00	46.241,00	6.836,19	14,78	6.836,19	14,78	39.404,81
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	58.980,00	5,14	58.980,00	5,14	1.087.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2013		
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					14/03/2013 - 07:53:45		
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	58.980,00	5,14	58.980,00	5,14	1.087.270,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133.250,00	1.133.250,00	58.980,00	5,20	58.980,00	5,20	1.074.270,00

TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.045.460,00	16.045.460,00	2.896.108,23	18,04	2.896.108,23	18,04	13.149.351,77
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.045.460,00	16.045.460,00	2.896.108,23	18,04	2.896.108,23	18,04	13.149.351,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.045.460,00	16.045.460,00	2.896.108,23	18,04	2.896.108,23	18,04	13.149.351,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL — Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — 14/03/2013 - 07:53:45
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.045.460,00	0,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	12,64	14.016.691,19
DESPESAS CORRENTES	14.115.083,00	-43.180,91	14.071.902,09	7.938.667,75	7.938.667,75	1.952.435,98	1.952.435,98	13,87	12.119.466,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.546.358,00	-18.000,00	7.528.358,00	4.964.823,64	4.964.823,64	1.305.018,28	1.305.018,28	17,33	6.223.339,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.547.225,00	-25.180,91	6.522.044,09	2.973.844,11	2.973.844,11	647.417,70	647.417,70	9,92	5.874.626,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.919.812,00	43.180,91	1.962.992,91	311.368,80	311.368,80	76.332,83	76.332,83	3,88	1.886.660,08
INVESTIMENTOS	1.609.812,00	46.180,91	1.655.992,91	311.368,80	311.368,80	76.332,83	76.332,83	4,60	1.579.660,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-3.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.565,00	0,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.045.460,00	0,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	12,64	14.016.691,19
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.045.460,00	0,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	12,64	14.016.691,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.045.460,00	0,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	12,64	14.016.691,19

Fonte:

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:22D214B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL — Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — 14/03/2013 - 07:58:47
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.045.460,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	100,00	12,64	14.016.691,19
Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Ação Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Judiciária	131.340,00	130.917,09	108.007,14	108.007,14	108.007,14	108.007,14	5,32	82,50	22.909,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.340,00	10.917,09	179,96	179,96	179,96	179,96	0,01	1,64	10.737,13
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	120.000,00	107.827,18	107.827,18	107.827,18	107.827,18	5,31	89,85	12.172,82
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.169.702,00	3.219.402,00	1.862.916,51	1.862.916,51	507.478,15	507.478,15	25,01	15,76	2.711.923,85
Administração Geral	2.929.152,00	2.993.852,00	1.833.962,25	1.833.962,25	480.904,32	480.904,32	23,70	16,06	2.512.947,68
Administração Financeira	117.050,00	102.050,00	24.342,10	24.342,10	21.961,67	21.961,67	1,08	21,52	80.088,33
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	1.487,16	1.487,16	1.487,16	1.487,16	0,07	8,26	16.512,84
Comunicação Social	87.500,00	87.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	0,15	3,57	84.375,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.498.752,00	1.510.552,00	726.499,91	726.499,91	145.197,33	145.197,33	7,16	9,61	1.365.354,67
Administração Geral	269.700,00	272.700,00	198.879,65	198.879,65	50.068,60	50.068,60	2,47	18,36	222.631,40
Assistência ao Idoso	248.541,00	248.541,00	134.240,02	134.240,02	28.730,18	28.730,18	1,42	11,55	219.810,82

Assistência à Criança e ao Adolescente	363.640,00	372.440,00	189.041,78	189.041,78	27.951,36	27.951,36	1,38	7,50	344.488,64
Assistência Comunitária	616.871,00	616.871,00	204.338,46	204.338,46	38.447,19	38.447,19	1,90	6,23	578.423,81
Previdência Social	140.000,00	140.000,00	116.945,55	116.945,55	23.013,95	23.013,95	1,13	16,44	116.986,05
Previdência Básica	140.000,00	140.000,00	116.945,55	116.945,55	23.013,95	23.013,95	1,13	16,43	116.986,05
Saúde	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	2.148.104,32	531.057,57	531.057,57	26,18	16,22	2.743.516,43
Administração Geral	1.022.650,00	1.022.650,00	737.088,66	737.088,66	184.860,34	184.860,34	9,11	18,07	837.789,66
Controle Interno	7.200,00	7.200,00	674,34	674,34	674,34	674,34	0,03	9,36	6.525,66
Atenção Básica	1.418.269,00	1.418.269,00	759.226,56	759.226,56	273.228,68	273.228,68	13,47	19,26	1.145.040,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	688.450,00	630.790,00	630.790,00	71.969,45	71.969,45	3,55	10,45	616.480,55
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	69.859,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.859,00
Vigilância Sanitária	14.573,00	14.573,00	324,76	324,76	324,76	324,76	0,02	2,22	14.248,24
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	43.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.573,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.420.314,00	4.417.736,91	3.013.254,52	3.013.254,52	652.238,80	652.238,80	32,15	14,76	3.765.498,11
Alimentação e Nutrição	137.546,00	137.546,00	79.482,02	79.482,02	0,00	0,00	0,00	0,00	137.546,00
Ensino Fundamental	3.702.568,00	3.699.568,00	2.631.224,90	2.631.224,90	606.343,21	606.343,21	29,89	16,38	3.093.224,79
Ensino Superior	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
Educação Infantil	517.800,00	518.222,91	302.547,60	302.547,60	45.895,59	45.895,59	2,26	8,85	472.327,32
Educação Especial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Cultura	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Difusão Cultural	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	512.400,00	512.400,00	33.270,76	33.270,76	237,76	237,76	0,01	0,05	512.162,24
Infra-Estrutura Urbana	455.000,00	455.000,00	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
Serviços Urbanos	57.400,00	57.400,00	12.700,76	12.700,76	237,76	237,76	0,01	0,41	57.162,24
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	138.500,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						Quality Sistemas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL						Exercício: 2013			
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS						14/03/2013 - 07:58:47			
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB									
MUNICÍPIO DE CARACOL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	123.400,00	147.400,00	24.057,74	24.057,74	2.057,74	2.057,74	0,10	1,40	145.342,26
Extensão Rural	123.400,00	147.400,00	24.057,74	24.057,74	2.057,74	2.057,74	0,10	1,39	145.342,26
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Promoção Industrial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Comércio e Serviços	471.820,00	471.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.820,00
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	467.620,00	467.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.620,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	196.728,00	196.728,00	10.255,54	10.255,54	10.255,54	10.255,54	0,51	5,21	186.472,46
Energia Elétrica	196.728,00	196.728,00	10.255,54	10.255,54	10.255,54	10.255,54	0,51	5,21	186.472,46
Transporte	570.000,00	512.000,00	115.020,00	115.020,00	27.828,65	27.828,65	1,37	5,44	484.171,35
Transporte Rodoviário	570.000,00	512.000,00	115.020,00	115.020,00	27.828,65	27.828,65	1,37	5,43	484.171,35
Desporto e Lazer	257.400,00	257.400,00	91.704,56	91.704,56	21.396,18	21.396,18	1,05	8,31	236.003,82
Desporto Comunitário	257.400,00	257.400,00	91.704,56	91.704,56	21.396,18	21.396,18	1,05	8,31	236.003,82
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Reserva de Contingência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
Reserva de Contigência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						Quality Sistemas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	14/03/2013 - 07:58:47
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.045.460,00	16.045.460,00	8.250.036,55	8.250.036,55	2.028.768,81	2.028.768,81	100,00	12,64	14.016.691,19

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2E373D4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março/2012 A Fevereiro/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.907,18	1.422.998,70	1.503.046,60	1.314.236,13	1.259.953,41	1.225.061,67	1.209.043,40	1.578.792,81	1.645.477,55	1.978.221,04	1.592.229,39	1.680.619,29	17.751.587,17	17.192.036,00
Receita Tributária	115.831,31	34.519,52	123.214,86	19.784,93	47.770,22	10.457,39	16.061,92	15.204,68	63.211,20	56.746,91	32.705,99	35.195,12	570.704,05	650.059,00
IPTU	20.490,19	5.908,80	1.997,71	1.423,35	2.310,23	1.685,63	219,85	691,86	1.474,40	-10.485,92	0,00	2.331,47	28.047,57	66.363,00
ISS	12.245,30	9.142,35	10.166,36	3.404,42	8.137,58	4.764,55	4.828,82	6.894,44	5.701,01	13.997,28	9.487,96	5.105,49	93.875,56	132.224,00
ITBI	71.341,40	12.170,74	98.688,58	11.902,08	31.512,85	833,10	1.836,46	1.500,00	50.380,00	8.656,29	10.368,54	6.805,40	305.995,44	225.066,00
IRRF	11.047,55	4.071,92	11.366,71	478,90	4.541,04	1.952,03	8.382,24	5.828,93	5.092,62	44.347,15	8.408,15	16.627,02	122.144,26	180.727,00
Outras Receitas Tributárias	706,87	3.225,71	995,50	2.576,18	1.268,52	1.222,08	794,55	289,45	563,17	232,11	4.441,34	4.325,74	20.641,22	45.679,00
Receita de Contribuições	17.585,72	16.121,96	17.221,97	23.296,04	16.455,10	17.641,86	23.964,14	17.590,91	24.797,71	19.205,59	44.158,37	21.138,06	259.177,43	148.728,00
Receita Patrimonial	3.071,15	4.778,68	13.326,43	4.980,65	11.787,76	2.060,00	1.464,16	2.358,27	673,05	725,77	1.418,18	2.629,61	49.273,71	28.859,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	200,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	570,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.201.499,13	1.361.678,52	1.343.740,29	1.260.492,12	1.177.146,38	1.190.239,07	1.163.049,55	1.537.895,55	1.552.008,26	1.858.074,14	1.511.764,21	1.616.782,95	16.774.370,17	16.300.254,00
Cota-Parte do FPM	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	542.709,78	730.157,98	6.250.131,34	6.476.141,00
Cota-Parte do ICMS	321.189,08	380.124,07	337.241,51	370.823,90	359.615,03	353.902,78	373.645,64	351.163,92	415.424,58	421.301,52	387.119,56	398.668,48	4.470.220,07	4.503.520,00
Cota-Parte do IPVA	10.671,54	19.478,13	5.626,74	4.088,33	1.521,36	1.926,16	3.379,80	38.182,12	2.677,93	1.605,06	6.075,47	45.504,15	140.736,79	100.813,00
Cota-Parte do ITR	32.275,36	2.167,32	1.845,93	2.177,45	7.746,48	2.799,67	34.539,01	293.782,01	86.546,75	78.318,86	66.413,56	1.953,90	610.566,30	328.047,00
Transferências da LC 87/1996	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	0,00	3.171,98	1.585,99	1.585,99	0,00	0,00	15.859,90	28.892,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	163.792,26	194.861,79	178.760,49	182.315,05	167.755,01	167.682,60	170.836,95	190.366,44	201.420,58	208.629,59	218.768,06	256.087,46	2.301.276,28	2.348.597,00
Outras Transferências Correntes	250.813,71	232.647,39	225.001,93	192.887,16	260.599,94	244.870,85	215.367,12	273.466,78	320.228,02	294.607,83	290.677,78	184.410,98	2.985.579,49	2.514.244,00
Outras Receitas Correntes	3.919,87	5.900,02	5.343,05	5.682,39	6.643,95	4.663,35	4.503,63	5.743,40	4.787,33	43.468,63	2.182,64	4.653,55	97.491,81	63.136,00
DEDUÇÕES (II)	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	2.241.632,49	2.292.826,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidor														
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	2.241.632,49	2.292.826,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.186.662,91	1.236.164,91	1.315.051,10	1.137.995,87	1.110.195,20	1.069.524,60	1.054.350,33	1.363.980,44	1.439.405,70	1.759.495,39	1.391.765,78	1.445.362,45	15.509.954,68	14.899.210,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6D9A777E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	12.133,00	81.724,77	0,00	50.887,23	42.970,54	0,00	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	50.887,23	42.970,54	0,00	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	50.887,23	42.970,54	0,00	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	29.932,99	0,00	0,00	29.932,99	0,00	1.137,05	0,00	0,00	1.137,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	693,00	51.791,78	0,00	39.447,23	13.037,55	0,00	76,35	0,00	0,00	76,35
Investimentos	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	36.894,87	0,00	0,00	36.894,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	12.133,00	81.724,77	0,00	50.887,23	42.970,54	0,00	38.108,27	0,00	0,00	38.108,27
Fonte:										

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1A30C0FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO V - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVID. DO REG. PROP. SERV. PUBLICOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL				Exercício: 2013	
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				14/03/2013 - 08:02:14	
MUNICÍPIO DE CARACOL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL				Exercício: 2013	
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				14/03/2013 - 08:02:14	
MUNICÍPIO DE CARACOL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2012	2013	

Caixa		0,00	7.100,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		97.331,96	97.331,96	537.886,14	
Investimentos		0,00	229.734,62	382.869,23	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9EF0AAA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIMO - MDE

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	65.970,22	65.970,22	9,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	9.167,66	9.167,66	7,28
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	2.331,47	2.331,47	3,51
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	6.836,19	6.836,19	14,78
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	17.173,94	17.173,94	7,58
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	17.173,94	17.173,94	7,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	14.593,45	14.593,45	10,92
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	14.593,45	14.593,45	11,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	25.035,17	25.035,17	13,85
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	25.035,17	25.035,17	13,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	2.179.329,52	2.179.329,52	19,01
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	785.788,04	785.788,04	17,45
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	726,64	726,64	2,72
2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	68.367,46	68.367,46	20,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	51.579,62	51.579,62	51,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	2.245.299,74	2.245.299,74	18,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	29.514,25	29.514,25	11,83
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	29.514,25	29.514,25	25,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	29.514,25	29.514,25	5,68

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	435.720,45	435.720,45	19,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	254.573,48	254.573,48	19,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	157.157,58	157.157,58	17,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	13.673,47	13.673,47	20,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	10.315,92	10.315,92	51,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	475.184,33	475.184,33	20,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	474.855,52	474.855,52	20,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	328,81	328,81	18,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	39.135,07	39.135,07	70,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					39.135,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.771.300,00	1.771.300,00	306.961,37	306.961,37	17,33
13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	22.647,10	22.647,10	17,94
13.2 - Com Educação Fundamental	1.645.050,00	1.645.050,00	284.314,27	284.314,27	17,28
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	577.297,00	149.971,28	149.971,28	25,98
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	119.200,00	22.399,84	22.399,84	18,79
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	127.571,44	127.571,44	27,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.597,00	2.348.597,00	456.932,65	456.932,65	19,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	64,60
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	561.324,94	561.324,94	18,51
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	518.222,91	45.895,59	45.895,59	8,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	245.450,00	45.046,94	45.046,94	18,35
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	272.772,91	848,65	848,65	0,31
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.343.297,00	3.348.797,00	606.343,21	606.343,21	18,11
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.103.147,00	2.103.147,00	411.885,71	411.885,71	19,58
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.245.650,00	194.457,50	194.457,50	15,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.917.297,00	3.923.219,91	652.238,80	652.238,80	16,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.135,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	328,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	39.463,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	612.774,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	248.956,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.107,00	308.107,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	565.563,00	557.063,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	4.480.282,91	652.238,80	652.238,80	14,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	474.855,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	309.401,35
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	328,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	220.548,09

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F4CD65E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO X - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAN. E DES. DO ENSINO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	14/03/2013 - 08:12:56
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	65.970,22	65.970,22	9,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	9.167,66	9.167,66	7,28
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	2.331,47	2.331,47	3,51
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	6.836,19	6.836,19	14,78
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	17.173,94	17.173,94	7,58
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	17.173,94	17.173,94	7,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	14.593,45	14.593,45	10,92
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	14.593,45	14.593,45	11,04

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	25.035,17	25.035,17	13,85
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	25.035,17	25.035,17	13,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	2.179.329,52	2.179.329,52	19,01
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	785.788,04	785.788,04	17,45
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	726,64	726,64	2,72
2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	68.367,46	68.367,46	20,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	51.579,62	51.579,62	51,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	2.245.299,74	2.245.299,74	18,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	29.514,25	29.514,25	11,83
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	29.514,25	29.514,25	25,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	29.514,25	29.514,25	5,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	14/03/2013 - 08:12:56
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	435.720,45	435.720,45	19,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	254.573,48	254.573,48	19,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	157.157,58	157.157,58	17,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	13.673,47	13.673,47	20,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	10.315,92	10.315,92	51,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	475.184,33	475.184,33	20,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	474.855,52	474.855,52	20,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	328,81	328,81	18,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	39.135,07	39.135,07	70,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					39.135,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.771.300,00	1.771.300,00	306.961,37	306.961,37	17,33
13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	22.647,10	22.647,10	17,94
13.2 - Com Educação Fundamental	1.645.050,00	1.645.050,00	284.314,27	284.314,27	17,28
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	577.297,00	149.971,28	149.971,28	25,98
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	119.200,00	22.399,84	22.399,84	18,79
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	127.571,44	127.571,44	27,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.348.597,00	2.348.597,00	456.932,65	456.932,65	19,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	64,60
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	561.324,94	561.324,94	18,51
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	518.222,91	45.895,59	45.895,59	8,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	245.450,00	45.046,94	45.046,94	18,35
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	272.772,91	848,65	848,65	0,31
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.343.297,00	3.348.797,00	606.343,21	606.343,21	18,11
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.103.147,00	2.103.147,00	411.885,71	411.885,71	19,58
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.245.650,00	194.457,50	194.457,50	15,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	3.917.297,00	3.923.219,91	652.238,80	652.238,80	16,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.135,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	328,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
ENSINO = (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	39.463,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	612.774,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	248.956,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.107,00	308.107,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	565.563,00	557.063,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	4.480.282,91	652.238,80	652.238,80	14,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	474.855,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	309.401,35
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	328,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	220.548,09
FONTE:	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
- Caput do art. 212 da CF/1988	
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F75F432D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	667.516,00	667.516,00	65.970,22	10,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.363,00	66.363,00	2.331,47	4,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	17.173,94	8,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	14.593,45	11,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	25.035,17	14,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.015,00	5.015,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	46.241,00	46.241,00	6.836,19	15,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.145.147,00	12.145.147,00	2.313.582,11	19,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.892,00	28.892,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	1.272.867,76	20,00
Cota-Parte do ITR	328.047,00	328.047,00	68.367,46	21,00
Cota-Parte do IPVA	100.813,00	100.813,00	51.579,62	51,00
Cota-Parte do ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	785.788,04	17,00
Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	726,64	3,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	681.008,00	681.008,00	134.252,59	20,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.812.663,00	12.812.663,00	2.379.552,33	19,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	890.536,00	890.536,00	160.314,60	18,00
Provenientes da União	685.349,00	685.349,00	120.042,07	18,00
Provenientes dos Estados	205.187,00	205.187,00	40.272,53	20,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	58.980,00	59,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	990.536,00	990.536,00	219.294,60	22,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.148.774,00	3.148.774,00	2.082.229,17	97,00	470.795,48	89,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.703.803,00	1.703.803,00	1.088.343,91	51,00	339.983,31	64,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.444.971,00	1.444.971,00	993.885,26	46,00	130.812,17	25,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.800,00	125.800,00	65.875,15	3,00	60.262,09	11,00
Investimentos	125.800,00	125.800,00	65.875,15	3,00	60.262,09	11,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	100,00	531.057,57	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	100,00	531.057,57	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	100,00	531.057,57	100,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	100,00	531.057,57	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,51

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	35.931,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	119.833,04	0,00	39.447,23	80.385,81	0,00
Inscritos em 2011	12.133,00	0,00	11.440,00	693,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	131.966,04	0,00	50.887,23	81.078,81	0,00
TOTAL	131.966,04	0,00	50.887,23	81.078,81	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.418.269,00	1.418.269,00	759.226,56	35,00	273.228,68	51,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	688.450,00	630.790,00	29,00	71.969,45	14,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	69.859,00	20.000,00	1,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.573,00	14.573,00	324,76	0,00	324,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	43.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.029.850,00	1.029.850,00	737.763,00	34,00	185.534,68	35,00
TOTAL	3.274.574,00	3.274.574,00	2.148.104,32	100,00	531.057,57	100,00

***1 – Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h+i”(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado do “total j”.
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i”(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9C0995CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	54,10	-29.945,90	DESPESA EMPENHADA	10.390,42	9.091,17	-1.299,25
Receita Patrimonial	500,00	54,10	-445,90	Creditos Orcam e Suplementares	10.390,42	9.091,17	-1.299,25
Transferencias Correntes	29.500,00	0,00	-29.500,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	30.000,00	54,10	-29.945,90				
				SOMA	10.390,42	9.091,17	-1.299,25
DEFICIT	0,00	9.037,07	9.037,07	SUPERAVIT	19.609,58	0,00	-19.609,58
TOTAL	30.000,00	9.091,17	-20.908,83	TOTAL	30.000,00	9.091,17	-20.908,83

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:7DE19A4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

RECEITA ORCAMENTARIA			54,10	DESPESA ORCAMENTARIA			9.091,17
FONTES DA RECEITA			54,10	FUNCOES DE GOVERNO			9.091,17
RECEITAS CORRENTES		54,10		DESPESA EMPENHADA		9.091,17	
Receita Patrimonial	54,10			Assistência Social	9.091,17		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			9.000,00	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			246,16
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			9.000,00	SALDO DE BALANCO			246,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		9.000,00		DISPONIVEL		246,16	
Ent: 7 - Transferencias Financeiras	9.000,00			Bancos, Conta de Movimento	246,16		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			283,23	TOTAL			9.337,33
SALDO DE BALANCO			283,23				
DIPONIVEL		283,23					
Bancos, Conta de Movimento	283,23						
TOTAL			9.337,33				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:3FCFAA26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			54,10	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			9.091,17
RECEITA ORCAMENTARIA			54,10	DESPESA ORCAMENTARIA			9.091,17
RECEITAS CORRENTES		54,10		DESPESAS CORRENTES		9.091,17	
Receita Patrimonial	54,10			Outras Despesas Correntes	9.091,17		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			9.000,00	TOTAL			9.091,17
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			9.000,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		9.000,00					
Ent: 7 - Transferencias Financeiras Recebidas	9.000,00						
RESULTADO PATRIMONIAL			37,07				
ADMINISTRACAO DIRETA			37,07				
RESULTADO DO EXERCICIO		37,07					
Deficit Verificado	37,07						
TOTAL			9.091,17				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:0C0C60CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - BALANÇO 2012 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			15,38	PASSIVO FINANCEIRO			152,00
DISPONIVEL			15,38	RESTOS A PAGAR			152,00
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		15,38		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		152,00	
BB 7284-2 - FIS	15,38			A Liquidar	152,00		
SOMA DO ATIVO REAL			15,38	SOMA DO PASSIVO REAL			152,00
SALDO PATRIMONIAL			136,62				
ADMINISTRACAO DIRETA			136,62				
PATRIMONIO DESCOBERTO		136,62					
Passivo Real Descoberto	136,62						

SOMA DO ATIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			152,00				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:6F8FCEF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANÇO 2012 - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.987.000,00	546.405,92	-1.440.594,08	DESPESA EMPENHADA	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17
Receita Patrimonial	20.000,00	7.779,23	-12.220,77	Creditos Orcam e Suplementares	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17
Transferencias Correntes	1.967.000,00	538.339,51	-1.428.660,49	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	287,18	287,18	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
				SOMA	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17
SOMA	1.987.000,00	546.405,92	-1.440.594,08				
DEFICIT	134.522,22	1.523.682,13	1.389.159,91	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17	TOTAL	2.121.522,22	2.070.088,05	-51.434,17

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:7C273E95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANÇO 2012 - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			546.405,92	DESPESA ORCAMENTARIA			2.070.088,05
FONTES DA RECEITA			546.405,92	FUNCOES DE GOVERNO			2.070.088,05
RECEITAS CORRENTES		546.405,92		DESPESA EMPENHADA		2.070.088,05	
Receita Patrimonial	7.779,23			Assistência Social	2.070.088,05		
Transferencias Correntes	538.339,51			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			441.069,68
Outras Receitas Correntes	287,18			RESTOS A PAGAR			236.069,60
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			1.891.694,42	PAGAMENTO NO EXERCICIO		236.069,60	
RESTOS A PAGAR			72.718,68	Pagamento de Exercicios Findos	236.069,60		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		72.718,68		DEPOSITOS			205.000,08
Empenhos a Pagar do Exercicio	72.718,68			DIVERSAS ORIGENS		205.000,08	
DEPOSITOS			205.000,08	Consignacoes	203.229,27		
DIVERSAS ORIGENS		205.000,08		Credores Diversos	1.483,81		
Consignacoes	203.229,27			Restituicoes a Pagar	287,00		
Credores Diversos	1.483,81			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			199.198,56
Restituicoes a Pagar	287,00			SALDO DE BALANCO			199.198,56
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			1.613.975,66	DISPONIVEL		199.198,56	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.613.975,66		Bancos, Conta de Movimento	95.926,39		
Ent: 5 - Transferencias Financeiras	1.613.975,66			Bancos, Conta Vinculada	103.272,17		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			272.255,95	TOTAL			2.710.356,29
SALDO DE BALANCO			272.255,95				
DIPONIVEL		272.255,95					
Bancos, Conta de Movimento	35.912,40						
Bancos, Conta Vinculada	236.343,55						
TOTAL			2.710.356,29				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:454F6A63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANÇO 2012 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			199.198,56	PASSIVO FINANCEIRO			72.748,61
DISPONIVEL			95.926,39	RESTOS A PAGAR			72.748,61
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		95.926,39		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		70.867,49	
BPC	1.583,68			Fornecedores - do Exercício	29,93		
BRADESCO 9659-8 - FMAS	94.341,40			Fornecedores - do Exercício	1.835,95		
BB 2006-0 - FMAS	1,31			Pessoal a Pagar - do Exercício	69.001,61		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			103.272,17	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.881,12	
BANCOS, CONTA VINCULADA		103.272,17		A Liquidar	1.881,12		
APAE FEDERAL	7,15			SOMA DO PASSIVO REAL			72.748,61
IGD SUAS	7.436,89						
PBF	13.372,44			SALDO PATRIMONIAL			126.449,95
PBVIII	31.280,09			ADMINISTRACAO DIRETA			126.449,95
PBVII	1.886,50			PATRIMONIO LIQUIDO		126.449,95	
PBVI	10.889,08			Ativo Real Liquido	126.449,95		
PVMC	13.236,77			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			199.198,56
PFMC	9.825,81						
IGD-PBF	9.087,96						
FEAS 2012	3,63						
FMAS	3.916,57						
ASILO SÃO JOSE	970,38						
BENEFICIO EVENTUAL	861,84						
ABRIGO	17,06						
BPC	480,00						
SOMA DO ATIVO REAL			199.198,56				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:4E268D1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANÇO 2012 - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			831.853,68	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			2.070.088,05
RECEITA ORCAMENTARIA			546.405,92	DESPESA ORCAMENTARIA			2.070.088,05
RECEITAS CORRENTES		546.405,92		DESPESAS CORRENTES		2.001.619,26	
Receita Patrimonial	7.779,23			Despesas de Custeio	1.210.962,43		
Transferencias Correntes	538.339,51			Outras Despesas Correntes	790.656,83		
Outras Receitas Correntes	287,18			DESPESAS DE CAPITAL		68.468,79	
MUTACOES PATRIMONIAIS			285.447,76	Investimentos	68.468,79		
MUTACOES DA DESPESA		285.447,76		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			285.447,76
Aquisicao de Bens Moveis	183.550,85			VARIACOES PATRIMONIAIS			285.447,76
Constr e Aquis de Bens Imoveis	101.896,91			VARIACOES DIVERSAS		285.447,76	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.619.555,65	Ent: 5 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	183.550,85		
VARIACOES PATRIMONIAIS			5.579,99	Ent: 5 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	101.896,91		
VARIACOES DIVERSAS		5.579,99		RESULTADO PATRIMONIAL			95.873,52

Ent: 5 - Cancelamento de Restos a Pagar	5.579,99			ADMINISTRACAO DIRETA			95.873,52
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			1.613.975,66	RESULTADO DO EXERCICIO		95.873,52	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.613.975,66		Superavit Verificado	95.873,52		
Ent: 5 - Transferencias Financeiras Recebidas	1.613.975,66						
				TOTAL			2.451.409,33
TOTAL			2.451.409,33				

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:F52F3A91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANÇO 2012 - ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTID T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	241.679,52	72.718,68	241.649,59	72.748,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.200,07	70.837,56	37.170,14	70.867,49
5 Fornecedores - do Exercício	37.200,07	1.835,95	37.170,14	1.865,88
5 Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	69.001,61	0,00	69.001,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	204.479,45	1.881,12	204.479,45	1.881,12
5 A Liquidar	204.479,45	1.881,12	204.479,45	1.881,12
DEPOSITOS	0,00	205.000,08	205.000,08	0,00
CONSIGNACOES	0,00	199.469,13	199.469,13	0,00
5 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	0,00	2.682,23	2.682,23	0,00
5 BC BMC EMP CONSIGNADOS	0,00	47.145,51	47.145,51	0,00
5 BC BRADESCO EMP CONSIGNADOS	0,00	6.953,52	6.953,52	0,00
5 BV FINANCEIRA	0,00	11.896,69	11.896,69	0,00
5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	862,92	862,92	0,00
5 DESCONTO AUTORIZADO	0,00	112,69	112,69	0,00
5 DESCONTO CARTELA	0,00	260,00	260,00	0,00
5 DESCONTO GÁS	0,00	2.990,00	2.990,00	0,00
5 EXEC JUDICIAL	0,00	150,00	150,00	0,00
5 INSS - RETENÇÕES	0,00	86.887,46	86.887,46	0,00
5 IRRF - SALARIO	0,00	12.209,23	12.209,23	0,00
5 ISS ASSIST SOCIAL	0,00	1.751,50	1.751,50	0,00
5 PORTO SEGURO - SEGUROS	0,00	1.563,00	1.563,00	0,00
5 SALARIO MATERNIDADE	0,00	22.905,66	22.905,66	0,00
5 SINDICATO - SERV. MUN. IGUATEMI	0,00	1.098,72	1.098,72	0,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	1.483,81	1.483,81	0,00
5 ZURICH M.BRASIL SEGUROS S/A	0,00	1.483,81	1.483,81	0,00
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	287,00	287,00	0,00
5 FALTAS OU RESTITUIÇÕES	0,00	287,00	287,00	0,00
OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	3.760,14	3.760,14	0,00
5 SALARIO FAMILIA	0,00	3.760,14	3.760,14	0,00
TOTAL	241.679,52	277.718,76	446.649,67	72.748,61

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/o-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:C049D8A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2.012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2.012

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**TITULOS**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
RES. EXECUÇÃO ORÇAM.			**36.049,28**	**RES. EXECUÇÃO ORÇAM.**			**4.394.826,72**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIIAS		**0,00**		**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**4.394.826,72**	
RECEITAS CORRENTES	**0,00**			**DESPESAS CORRENTES**	**4.358.777,44**		
RECEITA PATRIMONIAL				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.570.299,24		
RECEITA DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.788.478,20		
RECEITAS CORRENTES				**DESPESAS DE CAPITAL**	**36.049,28**		
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**			INVESTIMENTOS	36.049,28		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**36.049,28**					
AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS	30.190,00			**INDEPEND. EXECUÇÃO ORÇAM.**		**0,00**	**0,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.859,28						
				INCORPORAÇÃO BENS MÓVEIS P.M.			
IND. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		**4.394.826,72**	**4.394.826,72**				
Transf. Financeiras	4.394.826,72						
Cancelamento Restos a Pagar							
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS			**4.430.876,00**	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS**			**4.394.826,72**
				RESULTADO PATRIMONIAL			**36.049,28**
				SUPERÁVIT		36.049,28	
TOTAL			**4.430.876,00**	**TOTAL**			**4.394.826,72**

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador – CRC 46980-0

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0810704C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/1° BIM/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:48:16
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.301.091,87	17,25	2.301.091,87	17,25	11.036.558,47
RECEITAS CORRENTES	13.007.650,34	13.007.650,34	2.301.091,87	17,69	2.301.091,87	17,69	10.706.558,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.500,00	470.500,00	93.474,16	19,86	93.474,16	19,86	377.025,84
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	81.304,98	20,32	81.304,98	20,32	318.695,02
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	15.806,35	19,75	15.806,35	19,75	64.193,65
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	59.349,46	29,67	59.349,46	29,67	140.650,54
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	6.149,17	8,78	6.149,17	8,78	63.850,83
TAXAS	69.500,00	69.500,00	12.169,18	17,50	12.169,18	17,50	57.330,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	46.500,00	1.095,82	2,35	1.095,82	2,35	45.404,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	1.095,82	2,38	1.095,82	2,38	44.904,18
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.379.000,00	12.379.000,00	2.193.202,84	17,71	2.193.202,84	17,71	10.185.797,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.862.000,00	11.862.000,00	2.094.530,84	17,65	2.094.530,84	17,65	9.767.469,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.000,00	507.000,00	98.672,00	19,46	98.672,00	19,46	408.328,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.650,34	91.650,34	13.319,05	14,53	13.319,05	14,53	78.331,29
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	10.372,24	31,43	10.372,24	31,43	22.627,76
RECEITAS DIVERSAS	51.650,34	51.650,34	2.946,81	5,70	2.946,81	5,70	48.703,53
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2013		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					18/03/2013 - 14:48:16		
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS							
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.301.091,87	17,25	2.301.091,87	17,25	11.036.558,47
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.301.091,87	17,25	2.301.091,87	17,25	11.036.558,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.301.091,87	17,25	2.301.091,87	17,25	11.036.558,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:48:16
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.667.650,34	0,00	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	9,40	11.475.753,82
DESPESAS CORRENTES	11.870.573,84	-79.000,00	11.791.573,84	2.964.159,89	2.964.159,89	1.113.496,73	1.113.496,73	9,44	10.678.077,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.701.500,00	167.000,00	5.868.500,00	1.217.759,37	1.217.759,37	566.615,97	566.615,97	9,65	5.301.884,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.154.073,84	-246.000,00	5.908.073,84	1.746.400,52	1.746.400,52	546.880,76	546.880,76	9,25	5.361.193,08
DESPESAS DE CAPITAL	663.700,00	79.000,00	742.700,00	92.608,79	92.608,79	78.399,79	78.399,79	10,55	664.300,21
INVESTIMENTOS	442.700,00	79.000,00	521.700,00	22.641,03	22.641,03	8.432,03	8.432,03	1,61	513.267,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	69.967,76	69.967,76	69.967,76	69.967,76	34,98	130.032,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.376,50	0,00	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.376,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.667.650,34	0,00	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	9,40	11.475.753,82
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.667.650,34	0,00	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	9,40	11.475.753,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.667.650,34	0,00	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	9,40	11.475.753,82
Fonte:									

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:15E08D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II / 1° BIM/2013

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / 1º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.667.650,34	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	100,00	9,41	11.475.753,82
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.779.300,00	2.984.300,00	1.093.641,86	1.093.641,86	490.464,39	490.464,39	41,15	16,43	2.493.835,61
Administração Geral	619.300,00	689.300,00	189.147,78	189.147,78	73.165,98	73.165,98	6,14	10,61	616.134,02
Administração Financeira	1.141.000,00	1.306.000,00	577.263,23	577.263,23	220.580,83	220.580,83	18,51	16,88	1.085.419,17
Tecnologia da Informatização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Urbanos	1.017.500,00	987.500,00	327.230,85	327.230,85	196.717,58	196.717,58	16,50	19,92	790.782,42
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.320.000,00	1.320.000,00	222.511,56	222.511,56	69.547,63	69.547,63	5,84	5,27	1.250.452,37
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.000,00	421,80	421,80	421,80	421,80	0,04	4,21	9.578,20
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.300,00	104.300,00	11.605,93	11.605,93	4.049,96	4.049,96	0,34	3,88	100.250,04
Assistência Comunitária	1.197.200,00	1.204.200,00	210.483,83	210.483,83	65.075,87	65.075,87	5,46	5,40	1.139.124,13
Habitação Urbana	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.232.500,00	3.232.500,00	1.140.343,57	1.140.343,57	250.278,80	250.278,80	21,00	7,74	2.982.221,20
Atenção Básica	2.566.500,00	2.566.500,00	1.015.708,77	1.015.708,77	173.946,35	173.946,35	14,59	6,77	2.392.553,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	335.000,00	69.522,18	69.522,18	48.171,19	48.171,19	4,04	14,37	286.828,81
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	41.955,62	41.955,62	21.322,26	21.322,26	1,79	9,78	196.677,74
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	113.000,00	13.157,00	13.157,00	6.839,00	6.839,00	0,57	6,05	106.161,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.088.900,00	3.743.900,00	417.007,88	417.007,88	229.647,69	229.647,69	19,27	6,13	3.514.252,31
Ensino Fundamental	3.684.100,00	3.259.100,00	369.483,16	369.483,16	215.076,98	215.076,98	18,04	6,59	3.044.023,02
Educação Infantil	315.900,00	395.900,00	40.980,74	40.980,74	11.310,02	11.310,02	0,95	2,85	384.589,98
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação Especial	21.100,00	21.100,00	6.543,98	6.543,98	3.260,69	3.260,69	0,27	15,45	17.839,31
Infra-Estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Cultura	94.700,00	119.700,00	28.438,84	28.438,84	26.837,10	26.837,10	2,25	22,42	92.862,90
Difusão Cultural	94.700,00	119.700,00	28.438,84	28.438,84	26.837,10	26.837,10	2,25	22,42	92.862,90
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	104.200,00	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.200,00
Infra-Estrutura Urbana	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
Serviços Urbanos	88.500,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00
Habitação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	356.500,00	356.500,00	72.490,70	72.490,70	43.545,84	43.545,84	3,65	12,21	312.954,16
Promoção da Produção Vegetal	321.000,00	321.000,00	72.490,70	72.490,70	43.545,84	43.545,84	3,65	13,56	277.454,16
Defesa Sanitária Animal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Abastecimento	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	61.000,00	91.000,00	8.615,31	8.615,31	8.615,31	8.615,31	0,72	9,47	82.384,69
Conservação de Energia	61.000,00	91.000,00	8.615,31	8.615,31	8.615,31	8.615,31	0,72	9,46	82.384,69
Transporte	153.773,84	153.773,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.773,84
Transporte Rodoviário	153.773,84	153.773,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.773,84
Desporto e Lazer	45.500,00	45.500,00	3.751,20	3.751,20	2.992,00	2.992,00	0,25	6,58	42.508,00
Desporto Comunitário	45.500,00	45.500,00	3.751,20	3.751,20	2.992,00	2.992,00	0,25	6,57	42.508,00
Encargos Especiais	241.000,00	241.000,00	69.967,76	69.967,76	69.967,76	69.967,76	5,87	29,03	171.032,24
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	69.967,76	69.967,76	69.967,76	69.967,76	5,87	32,54	145.032,24
Outros Encargos Especiais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Reserva de Contingência	133.376,50	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.376,50

Reserva de Contigência	133.376,50	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.376,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	12.667.650,34	12.667.650,34	3.056.768,68	3.056.768,68	1.191.896,52	1.191.896,52	100,00	9,41	11.475.753,82

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:CD04981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III / 1° BIM/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:49:27
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Março / 2012 a Fevereiro / 2013	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	989.764,79	1.134.334,29	1.161.870,54	1.150.456,68	1.095.002,61	1.179.472,88	1.001.904,17	1.223.365,62	1.246.680,30	1.597.793,43	1.271.262,48	1.391.660,86	14.443.568,65	14.883.650,34
Receita Tributária	45.264,96	26.026,40	71.595,17	26.858,06	78.455,45	156.254,44	43.273,96	66.460,96	76.739,76	96.133,79	47.623,27	45.850,89	780.537,11	470.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.775,34	27.307,07	9.629,43	3.846,33	2.399,03	5.153,15	10.764,39	0,00	0,00	62.874,74	50.000,00
ISS	19.757,98	14.356,19	25.987,61	17.689,54	10.557,54	18.009,15	11.600,09	34.478,79	36.269,70	45.459,61	37.128,16	22.221,30	293.515,66	200.000,00
ITBI	15.214,18	7.447,02	13.330,07	2.641,01	37.465,94	121.849,30	25.839,61	21.722,05	30.520,43	35.750,02	4.812,72	10.993,63	327.585,98	80.000,00
IRRF	3.417,35	2.245,31	31.253,49	2.702,17	2.424,90	6.528,07	1.586,13	7.225,09	3.491,18	4.159,77	2.415,89	3.733,28	71.182,63	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.875,45	1.977,88	1.024,00	50,00	700,00	238,49	401,80	636,00	1.305,30	0,00	3.266,50	8.902,68	25.378,10	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.210,45	1.738,78	1.393,21	1.277,17	3.389,58	3.535,62	2.606,69	1.071,72	776,88	548,89	510,38	585,44	18.644,81	46.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	940.617,15	1.099.799,99	1.080.150,20	1.117.935,33	1.001.578,01	1.015.376,75	952.037,37	1.151.863,22	1.143.837,76	1.475.287,20	1.218.190,26	1.336.844,05	13.533.517,29	14.255.000,00
Cota-Parte do FPM	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	542.709,78	730.157,98	6.250.131,34	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	204.780,90	242.356,14	215.015,46	236.426,62	229.280,18	225.638,20	238.225,69	246.047,59	264.862,71	268.609,69	250.641,53	258.784,80	2.880.669,51	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.390,76	10.888,48	4.910,07	4.579,28	2.914,10	3.756,69	3.364,04	1.714,88	1.207,56	4.144,12	9.070,72	51.505,12	110.445,82	240.000,00
Cota-Parte do ITR	2.061,25	1.565,61	801,64	1.258,42	2.007,87	1.707,38	5.717,97	133.461,55	35.660,16	31.370,11	26.434,01	429,86	242.475,83	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	0,00	2.022,36	1.011,18	1.011,18	0,00	0,00	10.111,80	20.000,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	97.398,12	115.873,46	106.298,90	108.412,61	99.754,56	99.860,00	101.587,22	113.200,30	119.773,60	124.060,45	117.812,13	136.183,13	1.340.214,48	1.450.000,00
Outras Transferências Correntes	201.803,75	197.291,29	158.435,25	259.632,98	288.287,55	265.932,28	237.861,42	267.654,24	197.198,14	194.066,36	271.522,09	159.783,16	2.699.468,51	3.445.000,00
Outras Receitas Correntes	2.672,23	6.769,12	8.731,96	4.386,12	11.579,57	4.306,07	3.986,15	3.969,72	25.325,90	25.823,55	4.938,57	8.380,48	110.869,44	91.650,34
DEDUÇÕES (II)	125.804,85	155.149,29	162.101,13	149.062,05	122.124,30	129.165,48	121.844,88	153.858,67	165.131,62	178.682,57	163.957,01	197.874,46	1.824.756,31	1.876.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:49:27

Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	125.804,85	155.149,29	162.101,13	149.062,05	122.124,30	129.165,48	121.844,88	153.858,67	165.131,62	178.682,57	163.957,01	197.874,46	1.824.756,31	1.876.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	863.959,94	979.185,00	999.769,41	1.001.394,63	972.878,31	1.050.307,40	880.059,29	1.069.506,95	1.081.548,68	1.419.110,86	1.107.305,47	1.193.786,40	12.618.812,34	13.007.650,34

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:74C4B00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX / 1° BIM/2013

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO –FEVEREIRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	145.532,75	413.719,11	0,00	32.991,35	526.260,51	420.773,87	814.896,97	0,00	110.063,18	1.125.607,66
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	0,00	32.991,35	526.260,51	420.773,87	814.896,97	0,00	110.063,18	1.125.607,66
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	0,00	32.991,35	526.260,51	420.773,87	814.896,97	0,00	110.063,18	1.125.607,66
Pessoal e Encargos Sociais	5.945,06	358.398,71	0,00	28.103,80	336.239,97	12.910,09	401.594,00	0,00	81.993,47	332.510,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.860,69	55.320,40	0,00	4.887,55	169.293,54	235.190,20	412.735,37	0,00	28.069,71	619.855,86
Investimentos	20.727,00	0,00	0,00	0,00	20.727,00	172.673,58	567,60	0,00	0,00	173.241,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	145.532,75	413.719,11	0,00	32.991,35	526.260,51	420.773,87	814.896,97	0,00	110.063,18	1.125.607,66
Fonte:										

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B491D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V / 1° BIM/2013

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	82.105,58	0,00
Bancos Conta Movimento	103.699,66	103.699,66	618.914,84
Investimentos	0,00	116.716,57	128.687,74
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C042499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII / 1° BIM/2013

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.961.150,34	2.299.996,05	2.299.996,05	1.871.597,57
Receitas Tributárias	470.500,00	93.474,16	93.474,16	63.654,63
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	563,41
ISS	200.000,00	59.349,46	59.349,46	31.112,72
ITBI	80.000,00	15.806,35	15.806,35	13.260,78
IRRF	70.000,00	6.149,17	6.149,17	9.170,11
Taxas	69.500,00	12.169,18	12.169,18	9.547,61
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.500,00	1.095,82	1.095,82	3.787,42
(-) Aplicações Financeiras	46.500,00	1.095,82	1.095,82	3.787,42
Transferências Correntes	12.379.000,00	2.193.202,84	2.193.202,84	1.795.268,22
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	0,00	0,00	1.617,90
Convênios	507.000,00	98.672,00	98.672,00	0,00
FPM	5.040.000,00	1.018.294,28	1.018.294,28	906.233,69
ICMS	2.160.000,00	407.541,10	407.541,10	330.631,73
IPVA	192.000,00	60.575,84	60.575,84	54.371,23
ITR	80.000,00	21.491,11	21.491,11	14.142,99
Outras Transferências Correntes	4.384.000,00	586.628,51	586.628,51	488.270,68
Demais Receitas Correntes	111.650,34	13.319,05	13.319,05	12.674,72
Dívida Ativa	33.000,00	10.372,24	10.372,24	5.638,22
Diversas Receitas Correntes	78.650,34	2.946,81	2.946,81	7.036,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	310.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.271.150,34	2.299.996,05	2.299.996,05	1.871.597,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	11.791.573,84	1.113.496,73	1.113.496,73	1.123.815,61
Pessoal e Encargos Sociais	5.868.500,00	566.615,97	566.615,97	562.442,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.908.073,84	546.880,76	546.880,76	561.373,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.776.573,84	1.113.496,73	1.113.496,73	1.123.815,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	742.700,00	78.399,79	78.399,79	37.086,32
Investimentos	521.700,00	8.432,03	8.432,03	0,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	69.967,76	69.967,76	37.086,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	542.700,00	8.432,03	8.432,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.376,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.452.650,34	1.121.928,76	1.121.928,76	1.123.815,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	818.500,00	1.178.067,29	1.178.067,29	747.781,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	655.095,60

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:797AF607

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII / 1° BIM/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 14:54:01	
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS		
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO		
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X		R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	81.304,98	81.304,98	20,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.806,35	15.806,35	19,76
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.806,35	15.806,35	19,76
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	59.349,46	59.349,46	29,67
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	59.349,46	59.349,46	29,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	6.149,17	6.149,17	8,78
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	6.149,17	6.149,17	8,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	1.869.733,80	1.869.733,80	19,93
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	20,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	509.426,33	509.426,33	18,87
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	26.863,87	26.863,87	26,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	60.575,84	60.575,84	25,24

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	1.951.038,78	1.951.038,78	19,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	15.584,90	15.584,90	7,08
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	15.584,90	15.584,90	15,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	15.584,90	15.584,90	4,21

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	361.831,47	361.831,47	19,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	254.573,48	254.573,48	20,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	101.885,23	101.885,23	18,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	5.372,76	5.372,76	26,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	254.389,61	254.389,61	17,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	253.995,26	253.995,26	17,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	394,35	394,35	7,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-107.836,21	-107.836,21	25,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-107.836,21
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.191.000,00	1.191.000,00	131.278,59	131.278,59	11,02
13.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	131.278,59	131.278,59	11,31
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	264.000,00	23.578,36	23.578,36	8,93
14.1 - Com Educação Infantil	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	221.500,00	221.500,00	23.578,36	23.578,36	10,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.455.000,00	1.455.000,00	154.856,95	154.856,95	10,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	51,61
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	487.759,70	487.759,70	19,95
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	414.000,00	14.570,71	14.570,71	3,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.500,00	341.500,00	14.570,71	14.570,71	4,27
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.100,00	3.227.100,00	209.156,98	209.156,98	6,48
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.500,00	1.382.500,00	154.856,95	154.856,95	11,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.844.600,00	54.300,03	54.300,03	2,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.986.100,00	3.641.100,00	223.727,69	223.727,69	6,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-107.836,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	394,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-107.441,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	331.169,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Até	%

		(d)	Bimestre	Bimestre (e)	(f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	20.713,25	20.713,25	9,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	230.600,00	9.180,69	9.180,69	3,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	450.600,00	29.893,94	29.893,94	6,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.356.700,00	4.091.700,00	253.621,63	253.621,63	6,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.385,62	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	253.995,26
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	147.298,69
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	394,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	110.398,78
FONTE:	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
- Caput do art. 212 da CF/1988	
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C6C448E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X / 1° BIM/2013

MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	81.304,98	81.304,98	20,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.806,35	15.806,35	19,76
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.806,35	15.806,35	19,76
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	59.349,46	59.349,46	29,67
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	59.349,46	59.349,46	29,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	6.149,17	6.149,17	8,78
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	6.149,17	6.149,17	8,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	1.869.733,80	1.869.733,80	19,93
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	19,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	20,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	509.426,33	509.426,33	18,87
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	26.863,87	26.863,87	26,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	60.575,84	60.575,84	25,24
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	1.951.038,78	1.951.038,78	19,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	15.584,90	15.584,90	7,08
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	15.584,90	15.584,90	15,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	15.584,90	15.584,90	4,21

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	361.831,47	361.831,47	19,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	254.573,48	254.573,48	20,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	101.885,23	101.885,23	18,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	5.372,76	5.372,76	26,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	254.389,61	254.389,61	17,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	253.995,26	253.995,26	17,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	394,35	394,35	7,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-107.836,21	-107.836,21	25,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-107.836,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.191.000,00	1.191.000,00	131.278,59	131.278,59	11,02
13.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	131.278,59	131.278,59	11,31
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	264.000,00	23.578,36	23.578,36	8,93
14.1 - Com Educação Infantil	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	221.500,00	221.500,00	23.578,36	23.578,36	10,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.455.000,00	1.455.000,00	154.856,95	154.856,95	10,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	51,61
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	487.759,70	487.759,70	19,95
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	414.000,00	14.570,71	14.570,71	3,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.500,00	341.500,00	14.570,71	14.570,71	4,27
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.652.100,00	3.227.100,00	209.156,98	209.156,98	6,48
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.500,00	1.382.500,00	154.856,95	154.856,95	11,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.844.600,00	54.300,03	54.300,03	2,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.986.100,00	3.641.100,00	223.727,69	223.727,69	6,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-107.836,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	394,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-107.441,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	331.169,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	20.713,25	20.713,25	9,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	230.600,00	9.180,69	9.180,69	3,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	450.600,00	29.893,94	29.893,94	6,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.356.700,00	4.091.700,00	253.621,63	253.621,63	6,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.385,62	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	253.995,26
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	147.298,69
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	394,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	110.398,78

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0815A6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII/1° BIM/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	18/03/2013 - 15:01:33
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B00708F4